SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 29 de Março de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0707

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 003/2012
NATUREZA: COMPRA DIRETA
CONTRATO N.º : 001/2012
Contratante: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P.J- M.F.: 19.053.594/0001-27
Contratada: Auto Posto Paulinho - C.N.P.J- M.F.: 21.651.088/0001-81
Objeto: ***Fornecimento Parcelado de Combustível (Gasolina) para o veículo da Câmara Municipal de Itapeva-MG***
Assinatura: 19 de Março de 2012
Vigência: 19/03/2012 à 17/07/2012
Valor Global Estimado: R$ 1.349,50 (Um mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.1002.4.002.339030 – Material de Consumo

Publicado por:
Carlos Eduardo Leme
Código Identificador:BA692399

SECRETARIA DA CÂMARA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 012/2012
NATUREZA: COMPRA DIRETA
CONTRATO N.º : 002/2012
Contratante: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P.J- M.F.: 19.053.594/0001-27
Contratada: Valmira Rosa de Melo ME - C.N.P.J- M.F.: 01.549.629/0001-58
Objeto: Fornecimento de gêneros de alimentação.
Assinatura: 21 de março de 2012
Vigência: 21/03/2012 à 31/12/2012
Valor Global Estimado: R$ 932,00 (Novecentos e Trinta e Dois Reais)
Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.1002.4.002.339030 – Material de Consumo

Publicado por:
Carlos Eduardo Leme
Código Identificador:6E78E983

SECRETARIA DA CÂMARA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26//03/2012

Ata da 3ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) vinte e seis de março do ano de 2012, às 19:45 horas, o vereador Daniel Pereira do Couto, assumindo a direção dos trabalhos em razão da ausência do vereador Presidente Jurandir Cesário Bezerra, declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva, Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, José Xavier Batista e Márcio Henrique da Silva. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, sendo que o vereador Adailton Aparecido Marques da Silva solicitou ao Secretário da Mesa a retificação da ata, para constar os motivos pelos quais votou contra o Projeto de Lei Ordinária n.º 006/2012, nos seguintes termos: "durante a discussão do projeto disse que falta laudo técnico, certidão do imóvel, valor e projetos da obra referente ao projeto de lei e que, por esse motivo vota contra o projeto." A retificação solicitada pelo vereador foi aceita pelo vereador Secretário da Mesa. Desta forma, nenhum outro vereador se manifestando, foi declarada aprovada a ata, com a retificação solicitada. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador Devanil Laurindo da Silva, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: De Centro de Recuperação Jovem Renovo: encaminha prestação de contas do Centro de Recuperação Jovem Renovo, referente aos meses de Maio até dezembro de 2010. - OFÍCIOS DO EXECUTIVO: Encaminha a Lei 1208 devidamente sancionada. - Encaminha as Leis 1209,1210 e 1211 devidamente sancionadas. - Encaminha a Lei nº 1212 devidamente sancionada. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 2/2012 de autoria de Presidente da Mesa: - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DE ITAPEVA-MG (A.C.I.), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: Márcio Henrique da Silva) - REQUERIMENTOS: Da Mesa Diretora, nº 14/2012 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 007/2012, que "Atualiza o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, uma vez que a data-base para a revisão do subsídio é o mês de janeiro. - Nestes termos, - Pede deferimento.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimento n.º 14/2012, aprovado em única discussão e votação, por cinco votos a dois, sendo contrários os vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva e Gustavo Biagione Ribeiro. Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 007/2012, aprovada por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 007/2012, aprovado por cinco votos a dois, com a inclusão da Emenda Modificativa n.º 001, sendo contrários os vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva e Gustavo Biagione Ribeiro. Projeto de Lei Ordinária n.º 02/2012, aprovado por unanimidade, em segunda e última discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, Devanil Laurindo da Silva, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

Adailton Aparecido Marques da Silva, Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, José Xavier Batista e Márcio Henrique da Silva

Publicado por:
Carlos Eduardo Leme
Código Identificador:39C42B9F

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DA CÂMARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2012

OBJETO: "Parecer prévio do TCE/MG, referente à prestação de contas do exercício de 2005"

PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPEVA /PREFEITURA MUNIPAL DE ITAPEVA -MG
URIAS PAULO FURQUIM
DENNI CARLOS QUEIRÓZ
PROCURADOR: DENILSON MARCONDES VENÂNCIO – OAB/SP 117.612 – OAB/MG 11.20-A

Tomar ciência do indeferimento da realização de perícia contábil solicitada. No prazo de 05 (cinco dias), obter vista dos documentos de fls. 183/200 e 205/492, bem como do teor das certidões de fls. 201/202 e especificar provas que entender necessárias, justificando-as, pena de preclusão. 28/03/2012. Vereador Relator Antônio José de Lima, Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos . Câmara Municipal de Itapeva - MG.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:220A5885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2012 – EDITAL 016/2012

O MUNICÍPIO DE BERILO - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 014/2012 – Edital 016/2012, menor preço por item, destinado AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS ESCRITÓRIO, PEDAGÓGICO E DE OFICINAS PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS CRAS E PAIF NO DISTRITO DE LELIVÉLDIA, MUNICÍPIO DE BERILO. A abertura será no dia 20/04/2012, às 09:00 horas. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Berilo: Pç Dr. Antônio Carlos, 85, Centro, CEP 39.640-000, ou pelo Fone/fax (33) 3737-1172, ou através do E-mail: pmberilocompraslicitacoes@gmail.com, falar com Ailza/Kátia.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:9F4E82A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 10.520/2002, vem pela presente, efetuar a revogação do Pregão Presencial 08/2012, Processo nº 022/2012, tendo em vista divergência nas especificações da motoniveladora. Informações: 32 – 3534-1125 – Brás Pires/MG, 27/03/2012

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:8F87FE82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
CONVOCAÇAO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N°. 001/2011

AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVALIAÇÃO MÉDICA

O Prefeito Municipal de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao Concurso Público, objeto do Edital N°. 001/2011, realizado em outubro do corrente ano, homologado o seu resultado e transcorrido o prazo para recurso, nos termos de sua *Cláusula 10 – Da Convocação para a Posse, itens 10.1 a 10.4*, observadas as exigências nela contidas, **CONVOCA** a candidata classificada abaixo nomeada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal mediante Aviso de Recebimento (A.R.) pelos Correios, a se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal à Rua São Bento, N°. 401 – Centro – Braúnas - MG., no horário das 12:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, de funcionamento e de expediente, de 2ª a 6ª feira, para fins de agendamento de exames complementares inerentes a ***avaliação médica, de caráter eliminatório***, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-la como APTA, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo. ***Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento do prazo acima determinado:***

Cargo / Candidato:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

Candidata:

2 - ISABELLA MOIRA FARIAS

Braúnas/MG. 28 de Março de 2012.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal de Braúnas

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:F159CFCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 045/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 045/12:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X RM EMPREENDIMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME.*
Objeto: Implantação de sinalização turística no Município.
Processo: Pregão n.º 011/12.
Vigência: 22/03/2012 a 21/05/2012.
Valor: R$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: *02.08.01.15.695.1801.2.146.339030-361.*
Cachoeira de Minas, 22 de março de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:761375A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO N.º 053/12

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n.° 053/2012

– Compra Direta. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta **para serviços de plotagem de documentos do setor de obras públicas do Município**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento de **Compra Direta n.º 053/12** a empresa: *LAFE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º 25.174.699/0001-37;* no valor total de **R$ 445,70** (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos); vencedora desse certame.
Cachoeira de Minas, 23 de março de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:742C0079

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO N.º 061/12

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n.° 061/2012 – Compra Direta. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta **para fornecimento da coleção neneteca para manutenção das atividades da Creche Municipal Professora Ediléia Monteiro Costa Betsa**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento de **Compra Direta n.º 061/12** a empresa: *L. D. DOS REIS LIVROS, inscrita no CNPJ n.º 05.952.994/0001-60;* no valor total de **R$ 2.000,00** (Dois mil reais); vencedora desse certame.
Cachoeira de Minas, 26 de março de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:88A8D035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna público o extrato de contrato do Processo nº 0010/2012 – Tomada de Preços Nº 0003/2012. **Dotação:** Reduzido 368. **Objeto**: execução de serviços sob o regime de execução indireta e por preço global com aplicação total de mão-de-obra e materiais destinados a obra de continuidade da construção de uma unidade da Rede de Farmácia de Minas, na Avenida Ministro Alfredo Valadão s/nº Bairro Centro. **Vigência:** 07/03/2012 a 22/06/2012. **Contratada: MV ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ 11.415.433/0001-24, Contrato Nº 0023/2012, com o valor de **R$ 50.956,74** (cinquenta mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

Campanha/MG, 29 de março de 2012.

ALBERTO ANGELO DE ARAÚJO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:548F1362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - PROCEDIMENTO 076/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – ERRATA publicação feira no dia 11/01/2012. Onde SE – LÊ: do dia 31/12/2011 a 31/12/2012, LEIA – SE : do dia 31/12/2011 a 30/06/2012.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:BEED4717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERCEIRO ADITIVO A CONTRATO 108/2011-TP 006/2011

Capitão Enéas/MG-Proc. 037/2011-TP 006/2011-Construção de um ginásio poliesportivo, no Bairro Sapé-CTR 0311201-06/2009, M. Esportes/Caixa-**3º Aditivo ao CTR 108/2011**-Prorroga vigência 26/03/2012 a 26/08/2012-data 05/03/2012.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:1F5F8236

PREFEITURA MUNICIPAL
3º ADITIVO AO CONTRATO 120/2011-TP012/2011

Capitão Enéas/MG-Proc. 052/2011-TP 012/2011-Urbanização do Parque do Bairro da Central-3º Aditivo ao CTR 120/2011-Prorroga vigência 10/02/2012 a 10/06/2012-03/02/2012.

DAYANI OLIVEIRA MOURA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:48990C99

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO REVOGAÇÃO TP 013/2011

Capitão Enéas/MG-Proc. 053/2011-TP 013/2011-Contratação de empresa para execução de obras de calçamento em bloketes sextavados, em ruas do Distrito de Santana da Serra, Orion e Bairro Morada do Sol, na Sede do Município-Revogação do procedimento e do CTR 116/2011.

DYANI OLIVEIRA MOURA.
Pres.CPL.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:D2C4ADE3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO 109/2011

Capitão Enéas/MG-Proc. 054/2011-TP 014/2011-Delimitação de área de preservação permanente(APP) e criação de Unidade de conservação(UC)-**2º Aditivo ao CTR 109/2011**-Prorroga vigência 09/12/2011 a 09/03/2012-28/11/2011.

DYANI OLIVEIRA MOURA
.Pres.CPL.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:65BD1D31

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO 109/2011-TP 014/2011

Capitão Enéas/MG-Proc. 054/2011-TP 014/2011-Delimitação de área de preservação permanente(APP) e criação de Unidade de conservação(UC)-**3º Aditivo ao CTR 109/2011**-Prorroga vigência 10/03/2012 a 10/06/2012-28/02/2012.

DYANI OLIVEIRA MOURA
.Pres.CPL.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:24D5D245

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO 124/2011-TP 018/2011

Capitão Enéas/MG-Proc. 063/2011-TP 018/2011-Pavimentação em blocket na Av. Pedro Mineiro-CTR 03096-48-51/2009-MCidades/Caixa-**2º Aditivo ao CTR 124/2011**-Prorroga vigência 19/02/2012 a 19/06/2012-06/02/2012.

DYANI OLIVEIRA MOURA.
Pres.CPL.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:A5B3FB00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SAAE
DISPENSA - Nº 29/2012.

SAAE-CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 29/2012. Objeto: Aquisição de 02 curva flange 90° Ø 40 mm para bomba de elevatória de esgoto bruto.EMPRESA CONTRATADA: Hidrotécnica Centro de Serviços Ltda. Valor: 200,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:D5E51EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 37/2012 – PP nº. 20/2012. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de lubrificantes durante o exercício de 2012. Empresas Vencedoras: CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA, valor R$ 19.302,00; FERNANDES E FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA, valor R$ 26.400,00; FILTROESTE LTDA, valor R$ 16.629,00 e SUPERLUB DIVISÃO ATACADISTA REP. E IMPORTAÇÃO LTDA, valor R$ 13.760,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0D5C12F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 18/2012. Objeto: Aquisição de 01 máquina betoneira trifásica 400 lts. EMPRESA CONTRATADA: GEMAQUINAS LTDA, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, VALOR R$ 2.550,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:656D5C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DOS CONTRATOS 65, 66, 67 e 69 DO PL Nº. 37/12 - PP Nº. 20/12. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de lubrificantes durante o exercício de 2012. Empresas Contratadas: CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA, FERNANDES E FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA, FILTROESTE LTDA e SUPERLUB DIV. ATACADISTA REP. E IMP. LTDA. Vigência: 31/12/2012.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D6205FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 42/2012 – PP nº. 21/2012. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de lanches para idosos, famílias atendidas pelo CRAS e adolescentes do programa Projovem durante o exercício de 2012. Empresa Vencedora: VAREJÃO DO NELSON LTDA, valor R$ 29.502,20.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9D0AF2C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2012

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a aquisição do material de ensino escolar, "Brincando Com Projeto Som e Tom", contemplado pela coleção completa *Brincando Com*, para o ensino fundamental para as escolas municipais de Carneirinho, para o ano letivo de 2012, com a empresa EDITORA DO BRASIL S/A., tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

Carneirinho-MG, 27 de março de 2012

DALVA MARIA DE QUEIROZ TIAGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:66DA45B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2012

EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG
Processo Licitatório nº 31/2012
Inexigibilidade n° 02/2012
Objeto: O Município de Carneirinho fará contratação da firma **EDITORA DO BRASIL S/A**, para que a mesma forneça o material de ensino escolar, "Brincando Com Projeto Som e Tom", contemplado pela coleção completa *Brincando Com*, para o ensino fundamental para as escolas municipais de Carneirinho, para o ano letivo de 2012, nos termos do art. 25, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93.

Carneirinho-MG, 27 de março de 2012

LUCIANO SEBASTIÃO DE MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:6FD5E975

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2012

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do

presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a aquisição dos materiais didáticos, que integram o sistema de ensino denominado "Aprende Brasil", para os alunos do 2º ano das escolas do Ensino Fundamental para o ano letivo de 2012, com a empresa Editora Positivo Ltda., tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

Carneirinho-MG, 28 de março de 2012

DALVA MARIA DE QUEIROZ TIAGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:D1657FF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2012

EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG
Processo Licitatório nº 37/2012
Inexigibilidade n° 03/2012
Objeto: O Município de Carneirinho fará contratação da firma EDITORA POSITIVO LTDA., para que a mesma forneça materiais didáticos, que integram o sistema de ensino denominado "Aprende Brasil", para os alunos do 2º ano das escolas do Ensino Fundamental para o ano letivo de 2012, nos termos do art. 25, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93.

Carneirinho-MG, 28 de março de 2012

LUCIANO SEBASTIÃO DE MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:3EC63065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE DECISÃO

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna público aos interessados que por decisão do pregoeiro fora cancelado os itens 33 e 71 referente ao edital do processo licitatório nº 065/2012; Modalidade Pregão Presencial nº 020/2012, cujo objeto é a aquisição de Material de consumo e equipamentos de enfermagem, ao pedido de impugnação interposto pela empresa Medlensohn Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Ltda. Catas Altas, 28 de Março 2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:41175BE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial n.º 022/2012, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção dos aparelhos médicos, odontológicos e laboratoriais das unidades de saúde do município, conforme as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do edital. Abertura das Propostas: 19 de abril de 2012, às 09horas, na sala de Licitações da Prefeitura na Câmara Municipal, na Praça Monsenhor Mendes, nº. 206, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7112/3832-7208. Catas Altas, 28 de março de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:116E9502

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1560/2012

O Prefeito Municipal de Catas Altas em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, nomeia o Sr.
RONALD SILVA PEREIRA
, para ocupar o cargo de
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
, cargo "demissível Ad Nutum", Grupo de Assessoramento – AS – Código de cargos DS-04, símbolo de vencimento – SUBSÍDIO (Lei nº 244 /2008), e suas alterações posteriores.

Este decreto entra em vigor em 02 de abril de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de março de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:0DCB5366

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1561/2012

O Prefeito Municipal de Catas Altas em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, nomeia o Sr. **DEMETRIUS ANTÔNIO COSTA HESS**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, cargo " demissível Ad Nutum", Grupo de Assessoramento – AS – Código de cargos DS-08, simbolo de vencimento – SUBSÍDIO (Lei nº 244 /2008), e suas alterações posteriores.

Este decreto entra em vigor em 03 de abril de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de março de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:A198F992

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1562/2012

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento I.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o **Sr. LEVI DE LANA ALVES** , do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO I, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia CH, Código de CLASSE CH – 01, símbolo de vencimento CPC – 03 (Lei nº 223/2007) , subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 01 de abril de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas – MG, 27 de março de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:E0AF13F8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1563/2012

Dispõe sobre a exoneração da Secretária Municipal de Educação

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1o – Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal **ALDA APARECIDA BATISTA** do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cargo " demissível Ad Nutum", Grupo de Assessoramento – AS – Código de cargos DS-03, simbolo de vencimento – SUBSÍDIO (Lei nº 244 / 2008).

Art. 2o – Este Decreto entra em vigor no dia 01 de abril de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de março de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:4D1B1F0F

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 374/2012

"Altera a Lei n.º 363/2011 e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas aprova e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º – A lista de entidades beneficiadas com subvenções ou auxílios financeiros prevista no art. 1º da Lei n.º 363/2011 passa a vigorar acrescida da seguinte disposição:

ITEM	CNPJ	ENTIDADE	VALOR LIMITE
(…)	(…)	(…)	(…)
13	**33.584.293/0003-12**	**Província Brasileira da Congregação da Missão (PBCM – Colégio do Caraça)**	**R$ 15.000,00**

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de março de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:30F7DF0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE – MG torna publico os Extratos de Homologação e Contratos. 1º Termo Aditivo **Contrato Administrativo 0118/2011,** contratada MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA TRÊS CORAÇÕES, valor do aditivo R$ 22.189,74. Vigência aditivada em 30 dias. **PREGÃO PRESENCIAL 011/2012.** Objeto: Realização de ultra-sonografia. Licitante contratado: RHAMON DE ALMEIDA MENDONÇA - CPF: 105.977.297-35, valor global R$ 65.000,00. Vigência: 26/03/2012 até 31/12/2012. Assinatura: 26 de Março de 2012.
PREGÃO PRESENCIAL 012/2012. Objeto: Transporte Escolar III. Licitantes contratados: VALDEMAR MOREIRA DE SOUZA - CPF: 095.919.468-13, valor global R$ 98.870,00; PAULO DA SILVA VIEIRA - CPF: 050.136.356-40, valor global R$ 40.572,00; MARIA AMARAL SALES - CPF: 824.830.436-15, valor global R$ 39.950,00; JOSE MARIA DA SILVA FERREIRA - CPF: 008.351.528-39, valor global R$ 58.880,00; JOSE GERALDO GUEDES - CPF: 897.675.786-68, valor global R$ 16.720,00; JOÃO MILTON DA SILVA SANTOS - CPF: 897.675.786-68, valor global R$ 66.240,00. Vigência: 12/03/2012 até 31/12/2012. Assinatura: 12/03/2012. **PREGÃO PRESENCIAL 013/2012.** Objeto: Aquisição de materiais, destinados ao Laboratório de Analises Clinicas CSCR-SMS. Licitantes contratadas: LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 22.536.130/0001-86, valor global R$ 29.959,66; JN DIAGNOSTICA - CNPJ: 13.513.088/0001-97, valor global R$ 982,40; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 01.417.694/0001-20, valor global R$ 585,50; CIRÚRGICA DINIZ COMERCIO DE ARTIGOS DE LABORATÓRIO E HOSPITALARES – CNPJ: 13.738.015/0001-01, valor global R$ 8.982,01; CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 02.259.625/0001-06, valor global R$ 2.153,70; SCIENCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 10.393.974/0001-36, valor global R$ 112,00. Vigência: 26/03/2012 até 31/12/2012. Assinatura: 26 de Março de 2012. **PREGÃO PRESENCIAL 014/2012.** Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais de permanentes e de consumo SMS. Licitante contradada: HIPERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA/ME – CNPJ: 05.531.706/0001-01, valor global R$ 6.395,00; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.417.694/0001-20, valor global R$ 95.950,00; COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 02.537.890/0001/09, valor global 307.050,00; CIRÚRGICA DINIZ COMERCIO DE ARTIGOS DE LABORATÓRIO E HOSPITALARES – CNPJ: 13.738.015/0001-01, valor global R$ 57.800,00; UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA/ME – CNPJ: 06.244.376/0001-28, valor global R$ 15.732,25. Vigência: 26/03/2012 até 31/12/2012. Assinatura: 26 de Março de 2012. **PREGÃO PRESENCIAL 015/2012.** Objeto: Aquisição de medicações, materiais permanentes e de consumo, Setor de Odontologia – SMS. Contratados: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 01.417.694/0001-20, valor global R$ 26.275,99; CIRÚRGICA DINIZ COMERCIO DE ARTIGOS DE LABORATÓRIO E HOSPITALARES – CNPJ: 13.738.015/0001-01 , valor global R$ 1.630,00; EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 71.505.564/0001-24, valor global R$ 69.053,61. Vigência: 26/03/2012 até 31/12/2012. Assinatura: 26 de Março de 2012. **PREGÃO PRESENCIAL 016/2012.** Objeto: Aquisição de materiais destinados a reforma e construção. Contratados: JUAREZ GOMES DE MIRANDA ME - CNPJ: 23.420.110/0001-08, valor global R$ 50.000,00 e MARCENARIA BOM JESUS JJ LTDA ME - CNPJ: 03.305.617/0001-03, valor global R$ 23.763,50. Vigência: 26/03/2012 até 31/12/2012. Assinatura: 26 de Março de 2012. **PREGÃO PRESENCIAL 017/2012.** Objeto: Aquisição de tubos. Licitantes contratadas: ANTONIO MARCO MACHADO PEREIRA/ME – CNPJ: 07.294.293/0001-06, valor global R$ 21.750,00; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA TRÊS CORAÇÕES LTDA - CNPJ: 11.224.165/0001-63, valor global R$ 35.060,00; LUCIANA CASSIA MELO/ME - CNPJ: 07.283.894/0001-13, valor global R$ 49.810,00. Vigência: 26/03/2012 até 31/12/2012. Assinatura: 26 de Março de 2012.
PREGÃO PRESENCIAL 018/2012. Objeto: Aquisição de peças maquinas pesadas. Licitante contratada: TRATORENZZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 23.117.658/0001-83, valor global R$ 31.938,82. Vigência: 26/03/2012 até 31/12/2012. Assinatura: 26 de Março de 2012. **PREGÃO PRESENCIAL 019/2012.** Objeto: Fretes diversos. Licitantes contratados: VALDEMAR MOREIRA DE SOUZA - CPF: 095.919.468-13, valor global R$ 14.280,00; JORGE TSUTOMU KUNIYOSHI ME – CNPJ: 86.454.477/0001-62, valor global R$ 21.800,00; SINEVAL VIEIRA

DA COSTA – CPF: 985.964.896-49, valor global R$ 12.390,00; SANDRO GOMES DOS SANTOS - CPF: 083.195.988-69, valor global R$ 10.920,00; RENATO LOURENÇO SANTANA ME – CNPJ: 04.280.805/0001-97, valor global R$ 26.325,00; MARCOS UILSON RODRIGUES – CPF: 117.808.306-37, valor global R$ 13.230,00; JOSE JOÃO ALVES SOARES – CPF: 149.479.038-64, valor global R$ 13.020,00; JOSE ADALTON DE SOUSA – CNPJ: 11.833.739/0001-09, valor global R$ 11.360,00; JAIME APARECIDO LEMOS AMARAL – CPF: 270.208.658-60, valor global R$ 18.000,00; JACINTO DE MATOS COSTA – CPF: 262.956.718-45, valor global R$ 14.700,00; GEILSON APARECIDO RODRIGUES – CPF: 088.837.366-05, valor global R$ 13.776,00. Vigência: 26/03/2012 até 31/12/2012. Assinatura: 26 de Março de 2012. **PREGÃO PRESENCIAL 020/2012.** Objeto: Realização de exames e analises clinicas. Contratado: LABORATORIO OSWALDO CRUZ LTDA - CNPJ: 18.647.800/0001-64, valor global R$ 35.000,00. Vigência: 26/03/2012 até 31/12/2012. Assinatura: 26 de Março de 2012.

ERALDO EUSTAQUIO SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:63F5C0F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL 021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 021/2.012.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 2374/2012, de 02/01/2.012, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço global objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de programa de computador (softwares) e serviços abrangendo instalação, implantação, treinamento e manutenção, visando atender as atividades do SICON/TCE/MG.

Valor de referencia: R$ 10.360,000

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 11 de abril de 2012.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 27 de março de 2.012.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:30361DC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 003/2011
Processo: 133/2011.
Objeto: Aquisição de **medicamentos destinados á Farmácia Básica, Convênio 939/2009, em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde**.
Fundamento: Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 9:00 horas do dia 16/04/2012 até às 9:00h do dia 17/04/2012.
Abertura das propostas por meio eletrônico: às 09:05 horas ás 11:00 hs do dia 17/04/2012.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 12:30h do dia 17/04/2012.
Valor estimado da licitação: R$ 4.201,85
Local para aquisição do edital: Depto. de Licitações, situado Praça Cel. Tancredo França, 181, centro – Conquista/MG, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio ou cd-room, no horário de 8:00às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico ou www.bbmnet.com.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1227 ramal 21. Conquista/MG, 28 de março de 2012.

MAURO DONIZETI CASSIMIRO
(Pregoeiro)

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:A22FD6A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 222/2012

PREGÃO PRESENCIAL 010/2012

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG, VANUSA AP. DE OLIVEIRA PEREIRA, torna Público a RETIFICAÇÃO do presente Edital, tendo vista a modificação do Anexo I – Descrição do produto, conforme anexo do Edital; sendo o julgamento sobre o menor preço global, passando a abertura do presente processo para o dia 11/04/2012, às 9h e entrega dos envelopes até as 8:30h do mesmo dia. Os demais itens do Edital permanecem inalterados. A presente retificação encontra-se a disposição dos interessados no *site* www.coqueiral.mg.gov.br, ou poderá ser retirada no Setor de Licitações desta Prefeitura ou através do e-mail compras@coqueiral.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 28 de março de 2012.

VANUSA AP. DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 222/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012
Abertura: __ de _____ de 2012.

Razão Social: _____
CNPJ Nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____
Estado: _____
Telefone: _____
Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de ____.

Assinatura
Nome:
CPF:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito preencher o presente recibo de entrega e remeter ao Departamento de licitações por meio de fax (35) 3855-1512 ou 3855-1166 ou na sede situada na Rua Minas Gerais, 62, Bairro Vila Sônia, na cidade de Coqueiral-MG.
A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 222/2012

Modalidade: **Pregão n.º 010/2012 – presencial**
Tipo: **Menor Preço Global**

►Data e hora da entrega dos envelopes: 09/04/2012 - às 08:30 h.
►Data e hora da realização: 09 horas
►Data e hora da habilitação: prevista para logo após o encerramento da disputa de preços.

Objeto: Aquisição de aparelho radiológico fixo e completo para o Fundo Municipal de Saúde de Coqueiral, conforme descrição contida em anexo.

1- PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, situada na Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia, Através do Pregoeiro e da equipe de apoio, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coqueiral localizada a Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – Coqueiral-MG, o qual será processado e julgado em conformidade com as LEIS FEDERAIS DE N.ºS 10.520 DE 17/07/2002, 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, 8.883 de 8 de junho de 1994 e posteriores alterações, Decretos Municipais de n.º s: 1.221 e 1.223 de 2009, Lei complementar 123/2006 e Portaria de n.º: 065/2011, e pelas condições estabelecidas no presente Edital.

O pregão será realizado pela Pregoeira Sra. Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira e equipe de apoio, de acordo com as leis, decretos, portarias e condições deste edital,pregão presencial, com vistas no menor preço global, destinado atender necessidade da Prefeitura Municipal de Coqueiral.

2 - OBJETO
2.1. O objeto da presente é a aquisição de aparelho radiológico fixo e completo para o Fundo Municipal de Saúde, mediante contrato, pelo prazo de até 06 (seis) meses, conforme discriminação mínima exigida e formulário padronizado de proposta constantes dos Anexos I e II, que ficam fazendo parte deste processo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
3.2. Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES
4.1 – Os envelopes deverão ser entregues pelo procurador e ou representante da empresa (conforme modelo de procuração do Anexo IV) que deverá ser entregue fora fora do envelope, no dia e horário estabecido na primeira página deste edital.
4.2 – Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
4.2.1 – Os referidos envelopes deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à **Pregoeira**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e hora especificados na primeira página deste Edital, fazendo constar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012 – PROCESSO N.º 222/2012
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012 – PROCESSO N.º 222/2012
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....

4.3. Caso na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes seja decretado ponto facultativo para os funcionários públicos municipais, feriado municipal/estadual/nacional ou qualquer imprevisto, fica marcado o primeiro dia útil seguinte, para a abertura.
4.4 – A Prefeitura Municipal, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – CREDENCIAMENTO
5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/ representante deverá apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório e a responder pela representada, devendo ainda, identificar-se, exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.
5.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento publico ou **particular de procuração**, com **firma reconhecida**, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, de acordo com o modelo do Anexo III deste Edital.
5.3 – No caso de representante de sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da ultima alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6 – PROPOSTA COMERCIAL
6.1 – A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas, numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observando o modelo do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

• *Nome, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual.*
• *Número do processo.*
• *Descrição clara e detalhada do item ofertado, detalhando a marca e modelo do material ofertado.*
• *O prazo de validade das propostas (**não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes).*
• *O prazo máximo para a entrega do material não deverá ser superior a 08 (oito) dias, contados após a solicitação.*
• *Garantia do fabricante.*
• *Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.*

• *As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.*

6.5. O modelo da Proposta Comercial encontra-se no Anexo II do presente Edital.

7 – HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2-DOCUMENTAÇÃO
7.1 – REGULARIDADE JURÍDICA
7.1.1 – Registro Comercial em caso de empresa individual; ou
7.1.2 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; ou
7.1.3 – Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
7.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
7.1.5 – Cédula de identidade dos sócios;

7.2 – REGULARIDADE FISCAL
7.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ;
7.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.2.3 – Certificado de Regularidade para com o FGTS;
7.2.4 – Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
7.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
7.2.6 – Certidão Negativa de Debitos Trabalhista- CNDT (criada pela Lei 12.440/2011);
7.2.7 – Certificado de Boas Práticas de Fabricações (BPF);
7.2.8 – Registro dos produtos junto à ANVISA;
7.2.9 – Autorização de funcionamento junto à ANVISA/MS;
7.2.10 – Alvará de funcionamento da sede da empresa licitante.

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
7.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista da entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93.
7.3.2 – DECLARAÇÃO nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal e de inexistência de fatos impeditivos e supervinientes para participar de licitação pública.

8 – SESSÃO DO PREGÃO
8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, em que a partir desse momento não cabe desistência de proposta.

8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com este edital.
8.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço global, para que participem dos lances verbais.
8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS
8.3.1 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
8.3.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato publico, para definir a ordem de apresentação dos lances.
8.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO
8.4.1. **O critério de julgamento será o de menor preço global.**
8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor da contratação;
8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.4.3. Sendo aceitável a oferta de preço, será aberto o envelope contendo a documentação, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, dará continuidade do presente processo.
8.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, para o qual apresentou proposta.
8.5 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro arquivará no respectivo processo, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", inviolados, retendo-o até o encerramento da licitação.
8.6 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9 – RECURSOS
9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde que logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.6 – O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via correios postal, fax ou correio eletrônico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
10.1 – O licitante vencedor terá o prazo de até oito (08) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Requisição para entregar o material.
10.2 – Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Superior Competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o certame, determinando a contratação.

10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior Competente homologará e adjudicará e formalizará a contratação, no prazo previsto no item 11.2 deste edital

11 – CONTRATO

11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo V, e da proposta aceita.

11.1.1 – O adjudiciário, para a assinatura do contrato, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para sua habilitação;

11.1.2 – Caso o adjudiciário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.

11.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal sendo devidamente fundamentada.

12 – RECEBIMENTO DO MATERIAL

12.1 – O material objeto desta licitação será considerado efetivamente recebido e aceito pelo Servidor designado para esse fim e constatadas as coincidências, atestará o recebimento e passar para o Departamento de compras para as devidas formalidades.

12.2 – O recebimento provisório não traduz por aceitação, esta somente será efetivada após ter sido o produto avaliado e julgado em condições de ser aceito.

12.3 – A rejeição do objeto desta licitação que porventura ocorra quando no recebimento, não justifica a alteração dos prazos e condições fixados neste processo.

12.4 – Verificando-se a rejeição do objeto desta licitação pelo Servidor responsável pelo recebimento, o fornecedor será notificado para refazê-lo, dentro de prazo a ser estabelecido, de forma que satisfaça às exigências preestabelecidas no processo licitatório e na proposta, sem ônus para Prefeitura.

13 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS

13.1. Local designado para a entrega: especificado no Anexo II do Edital, no horário das 8 às 11h e de 12 às 15h, em dias úteis.

13.2. Prazo para entrega do material: máximo de até 08 (oito) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

13.3. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

14 - DA GARANTIA

14.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral, se reserva no direito de exigir do licitante adjudicado à prestação da garantia da proposta ou de execução de contrato nos termos do Art. 56 §2º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

15 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até dez (10) dias, contados a partir da data de recebimento do objeto e aceito pelo Servidor responsável pelo Recebimento e avaliação do material, através do Banco, agencia e conta bancária indicada pelo licitante em sua proposta ou na Nota fiscal.

15.2 – Em caso de não aprovação da fatura, por motivo de incorreção, imprecisão ou outro declarada pelo Servidor responsável pelo recebimento, a fatura será devolvida à Contratada para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento passará a correr da data de reapresentação da fatura com as devidas correções e/ ou esclarecimentos efetivados.

15.3 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da empresa vencedora do certame, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida a atualização financeira.

15.4 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios, no que couber, previstas na LOA/2012:

· 02.10.01.10.122.0052.4.001-3390.92.00 – Equipamentos e material permanente – red. 407.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a contratada fica sujeita, a critério da Administração, às seguintes penalidades:

16.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.1.2 Declaração de inidoneidade, para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.1.3 A Prefeitura, a seu critério, poderá aplicar outras penalidades previstas nas leis das licitações e dos pregões.

17 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES

17.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

17.1.1 – Retardarem a execução do certame;

17.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.1.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização ou reclamação.

18.2. Findo o prazo de recebimento da documentação de proposta e de habilitação estabelecidas no preâmbulo deste EDITAL, não será permitido em hipótese alguma, qualquer outro licitante interessado, como também qualquer retificação da documentação de habilitação e/ ou propostas.

18.3. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais, ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta, poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG.

18.4. Somente terão direito de usar a palavra, rubricar documentos contidos nos envelopes da "Proposta" e da "Documentação de Habilitação", fazer reclamações, assinar a ata e interpor recurso, os representantes dos licitantes e interessados devidamente cadastrados, além da CPL.

18.5. A CPL poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informação que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo vedadas à juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.

18.6. O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua convocação.

18.7. O licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciário, trabalhista e tributário de qualquer espécie, que incidam ou incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, seja a seus servidores ou a terceiros.

18.8. A Prefeitura Municipal poderá reincidir o contrato se ocorrer quaisquer hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

18.7. Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também deste EDITAL, serão resolvidas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

18.8. As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no setor de compras e licitação desta Prefeitura, Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia – Coqueiral-MG.

18.9. Além das disposições expressas deste Edital, as Propostas sujeitam-se à Legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93.

19 - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS
19.1. O Edital será afixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site www.coqueiral.mg.gov.br, poderá ser obtido por interessados junto a Administração, sito no mesmo endereço do item 1.2., até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes (propostas e documentação).
19.2. Esclarecimentos sobre o objeto do presente Edital serão fornecidos pela Administração, no mesmo endereço mencionado no item 1.2, no horário das 07 às 14 horas, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

20 – ORIENTAÇÕES FINAIS
20.1. Os licitantes deverão, antes de formular sua proposta, inteirar-se convenientemente das condições deste Edital, bem como fazer uma análise das especificações e preços de mercado, para que na hora do certame, não haja divergência entre produtos ofertados, preços errôneos e especificações equivocadas.

20.2. São partes integrantes do Processo Administrativo n.º 222/2012 – Edital de Pregão nº 010/2012:

Anexo I – Descrição do produto;
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III – Modelo de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo de Declaração.
Anexo V - Minuta do Contrato a ser firmado com o vencedor.

Coqueiral-MG, 23 de março de 2012.

VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:17862FFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2012 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - Aviso de Licitação - Processo Licitatório n.º 011/2012 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2012. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto Contratação de empresa(s) ou pessoas fisicas com a finalidade de locar veiculos para atender o transporte escolar no o municipio de Coroaci-MG, Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia13/04/2012, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Dona Cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro, neste Município. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço acima ou solicitado pelo E-mail: licitacao.coroaci@hotmail.com Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (33)3291-1177. Coroaci/MG, 28 de março de 2012.

Publicado por:
Eliana Cristina de Oliveira
Código Identificador:EEBF7CD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO N. 001/2012

Praça Padre Sady Rabelo, nº165- Centro- Coroaci

RESOLUÇÃO N. 001/2012

Constitui Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – Gestão 2012/2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coroaci, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 139 da Lei Federal n. 8069 de 13 de julho de 1990 – ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei Municipal n. 1151 de 22 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art.: 1º – Criar Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – Gestão 2012/2015 e nomear seus integrantes.

Art.: 2º – O objetivo desta comissão é: Organizar o pleito eleitoral, executar e decidir os procedimentos e incidentes relacionados à escolha dos Conselheiros tutelares, como preceitua a Lei Federal n. 8069/90 e a Lei Municipal n. 1151 de 22 de junho de 2009,

Art.: 3º – Esta Comissão deverá ser composta pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá coordenar a mesma e ainda por mais (04) quatro conselheiros escolhidos por aclamação em plenária, de forma paritária, ou seja, (02) dois conselheiros representantes da Sociedade Civil e (02) dois conselheiros representantes do Poder Público.

Coordenador: **Vânia Cristina Gonçalves da Silva**

Membros: **Jussara Vieira Barroso de Almeida (Sociedade Civil)**
Silvio Matheus de Araujo (Sociedade Civil)
Dora Rocha de Araujo Silva – (Poder Público)
Maria Celeste Aparecida de Oliveira Silva – (Poder Público)

Art. 4º – Esta Resolução entrara em vigor nesta data.

Coroaci, 22 de março de 2012.

VÂNIA CRISTINA GONÇALVES
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Eliana Cristina de Oliveira
Código Identificador:4F235E02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO N. 001/2012 - PROCESSO SELETIVO

Praça Padre Sady Rabelo, nº165- Centro- Coroaci

RESOLUÇÃO N. 001/2012

Constitui Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – Gestão 2012/2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coroaci, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 139 da Lei Federal n. 8069 de 13 de julho de 1990 – ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei Municipal n. 1151 de 22 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art.: 1º – Criar Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – Gestão 2012/2015 e nomear seus integrantes.

Art.: 2º – O objetivo desta comissão é: Organizar o pleito eleitoral, executar e decidir os procedimentos e incidentes relacionados à escolha dos Conselheiros tutelares, como preceitua a Lei Federal n. 8069/90 e a Lei Municipal n. 1151 de 22 de junho de 2009,

Art.: 3º – Esta Comissão deverá ser composta pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá coordenar a mesma e ainda por mais (04) quatro conselheiros escolhidos por aclamação em plenária, de forma paritária, ou seja,

(02) dois conselheiros representantes da Sociedade Civil e (02) dois conselheiros representantes do Poder Público.

Coordenador: **Vânia Cristina Gonçalves da Silva**

Membros: **Jussara Vieira Barroso de Almeida (Sociedade Civil)**
Silvio Matheus de Araujo (Sociedade Civil)
Dora Rocha de Araujo Silva – (Poder Público)
Maria Celeste Aparecida de Oliveira Silva – (Poder Público)

Art. 4º – Esta Resolução entrara em vigor nesta data.

Coroaci, 22 de março de 2012.

VÂNIA CRISTINA GONÇALVES
Presidente do CMDCA

Processo Seletivo

O Período de inscrição dos candidatos a Conselheiros Tutelares será realizado no período de 09/04/2012 a 04/05/2012, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Coroaci. A eleição será realizada no dia 19/08/2012 na Escola Municipal Dom Bosco e a data de posse é 10/12/2012.

Publicado por:
Eliana Cristina de Oliveira
Código Identificador:1BC1A0E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
PL 0051/2012 PREGÃO 0015/2012 - GAS

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0051/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2012

• OBJETO: AQUISIÇÃO BITJÃO DE GAS P 13

•APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:
ATÉ O DIA 16 DE ABRIL DE 2012 ÀS 10:00 HS. ;

•ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:DIA 16 DE ABRIL DE 2012 ÀS 10:00H .

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala do Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Cruzília - MG;
CONSULTA E/OU SOLICITAÇÃO DO EDITAL: Sala do Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Cruzília - MG;

ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO E-MAIL: cruzílialicitacao@yahoo.com.br
telefax 35-3346-1250 ramal 26, com Márcia ou Elvira

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:99E105B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
PL 0051/2012 PREGÃO 0015/2012 - BOTIJÃO DE GAS P 13

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0051/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2012

• OBJETO: AQUISIÇÃO BOTIJÃO DE GAS P 13

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:
ATÉ O DIA 16 DE ABRIL DE 2012 ÀS 10:00 HS. ;

• ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA 16 DE ABRIL DE 2012 ÀS 10:00H .

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário.

• LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala do Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Cruzília - MG;

• CONSULTA E/OU SOLICITAÇÃO DO EDITAL: Sala do Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Cruzília - MG;

• ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO E-MAIL: cruzílialicitacao@yahoo.com.br
• telefax 35-3346-1250 ramal 26, com Márcia ou Elvira

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:A6F82351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 001/2012-3 – Objeto: contratação de empresa de engenharia civil para pavimentação asfáltica de 127.496,60 m² em PMF, sobre base, em vias diversas em diversos bairros do Município de Curvelo/Minas Gerais, com recurso do NOVO SOMA INFRA do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, S/A – BDMG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo/Minas Gerais – Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta Comercial: até dia 02/05/2012 às 8h30min. Abertura: 02/05/2012 às 9 horas. Visita técnica: 23/04/2012, às 9 horas, saindo da sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situada à Rua Joaquim Felício, 770, Centro, Curvelo/MG. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e 12 às 18h, valor: R$25,00. Curvelo, 27/03/2012. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:38C30DFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
1ª RETIFICAÇÃO – EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 05/2012
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2012. AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS.

O Município de Desterro do Melo torna publico a retificação do termo de referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial 05/2012, Processo 12/2012, publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no site de www.desterrodomelo.mg.gov.br no dia 15 de março de 2012, conforme especificado abaixo:

1) Ficam **excluídos os ITENS 12, 15 e 16** do processo licitatório.

2) Ficam alteradas as quantidades a serem licitadas do Termo de Referência, **onde se lê:**

Item	Unid	Quant.	Especificação
01	Unid	08	Pneu 205/75R10 lonas, com certificado do Inmetro.
02	Unid	08	Pneu 700 R 16, 10 lonas, com certificado do Inmetro.
03	Unid	16	Pneu 215/75R17,5, 12 lonas, com certificado do Inmetro.
04	Unid	20	Pneu 175/70R14, com certificado do Inmetro. Treadwear igual ou maior que 300.
05	Unid	20	Pneu radial 205/70R 15C, 8 lonas, com certificado do Inmetro.
06	Unid	04	Pneu 2.75-21, com certificado do Inmetro.
07	Unid	04	Pneu 4.10-18, com certificado do Inmetro.
08	Unid	36	Pneu 175/70R13, com certificado do Inmetro. Treadwear igual ou maior que 300.
09	Unid	36	Pneu 165/70R13, com certificado do Inmetro. Treadwear igual ou maior que 300.
10	Unid	06	Pneu 235/75R15, 8 lonas, com certificado do Inmetro.
11	Unid	04	Pneu 17-5-25, 12 lonas, com certificado do Inmetro.
12	Unid	02	Pneu 7.50-16, 10 lonas, com certificado do Inmetro.
13	Unid	02	Pneu 275/80R22.5, direcional, 16 lonas, com certificado do Inmetro.
14	Unid	08	Pneu 275/80R22.5, tração (asfalto), 16 lonas, com certificado do Inmetro.
15	Unid	04	Pneu radial 900-20, 14 lonas, direcional, com certificado do Inmetro.
16	Unid	04	Pneu 900-20, 14 lonas, tração (misto), com certificado do Inmetro.
17	Unid	02	Pneu 12.5/80-18, 12 lonas, com certificado do Inmetro.
18	Unid	08	Pneu 195/55R15, com certificado do Inmetro. Treadwear igual ou maior que 300.
19	Unid	08	Câmara de ar para pneu 7.50R16.
20	Unid	06	Câmara de ar para pneu 1400-24.
21	Unid	12	Câmara de ar para pneu 900-20.
22	Unid	16	Câmara de ar para pneu 700-16.
23	Unid	04	Protetor de câmara de ar para pneu 7.50R16.
24	Unid	04	Protetor de câmara de ar para pneu 1400-24.
25	Unid.	06	Protetor de câmara de ar para pneu 900-20.
26	Unid.	08	Protetor de câmara de ar para pneu 700-16.

Leia-se:

Item	Unid	Quant.	Especificação
01	Unid	02	Pneu 205/75R10 lonas, com certificado do Inmetro.
02	Unid	06	Pneu 700 R 16, 10 lonas, com certificado do Inmetro.
03	Unid	07	Pneu 215/75R17,5, 12 lonas, com certificado do Inmetro.
04	Unid	10	Pneu 175/70R14, com certificado do Inmetro. Treadwear igual ou maior que 300.
05	Unid	12	Pneu radial 205/70R 15C, 8 lonas, com certificado do Inmetro.
06	Unid	03	Pneu 2.75-21, com certificado do Inmetro.
07	Unid	03	Pneu 4.10-18, com certificado do Inmetro.
08	Unid	08	Pneu 175/70R13, com certificado do Inmetro. Treadwear igual ou maior que 300.
09	Unid	08	Pneu 165/70R13, com certificado do Inmetro. Treadwear igual ou maior que 300.
10	Unid	04	Pneu 235/75R15, 8 lonas, com certificado do Inmetro.
11	Unid	02	Pneu 17-5-25, 12 lonas, com certificado do Inmetro.
13	Unid	02	Pneu 275/80R22.5, direcional, 16 lonas, com certificado do Inmetro.
14	Unid	04	Pneu 275/80R22.5, tração (asfalto), 16 lonas, com certificado do Inmetro.
17	Unid	02	Pneu 12.5/80-18, 12 lonas, com certificado do Inmetro.
18	Unid	04	Pneu 195/55R15, com certificado do Inmetro. Treadwear igual ou maior que 300.
19	Unid	08	Câmara de ar para pneu 7.50R16.
20	Unid	06	Câmara de ar para pneu 1400-24.
21	Unid	12	Câmara de ar para pneu 900-20.
22	Unid	16	Câmara de ar para pneu 700-16.
23	Unid	04	Protetor de câmara de ar para pneu 7.50R16.
24	Unid	04	Protetor de câmara de ar para pneu 1400-24.
25	Unid.	06	Protetor de câmara de ar para pneu 900-20.
26	Unid.	08	Protetor de câmara de ar para pneu 700-16.

3) Fica **alterado a abertura** do processo licitatório **para as 09h00min do dia 17/04/2012 (horário de Brasília/DF).**

4) Os demais itens do Edital de Pregão Presencial 05/2012, Processo 12/2012 permanecem inalterados.

Desterro do Melo, 27 de março de 2012.

MARCONE DE CARVALHO LINO
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:2E2064DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEPLAG – EXTRATO DOS TC DE ESTÁGIO 512/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário (a): VICTOR AZEVEDO DE OLIVEIRA SANTO. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 179.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:82DE13B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEPLAG – EXTRATO DOS TC DE ESTÁGIO 553/11 AO CONVÊNIO 94/10/UNIFENAS.

Estagiário (a): ANA MARIA BARCELOS DE FARIA. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 179.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:017443EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEPLAG – EXTRATO DOS TC DE ESTÁGIO 545/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário (a): Izabela TELES DE SOUSA. Objeto concessão de estágio.
Valor R$ 300,00. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 179.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4236971A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEPLAG – EXTRATO DOS TC DE ESTÁGIO 538/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário (a): SARAH CARRILHO DO COUTO. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 179.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FEB26B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEPLAG – EXTRATO DOS TC DE ESTÁGIO 539/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário (a): DEISIANE GERALDA DE OLIVEIRA. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 179.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F735B4E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEPLAG – EXTRATO DO CONVÊNIO 94/12.

Conveniado (a): Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Santo Antônio dos Campos. Objeto aquisição de material para apresentação da peça teatral da "Paixão de Cristo". Valor R$ 3.500,00 em parcela única. Prazo 31/05/12. Dot. Orç. 02.14.03.08.244.0125.2200.3.3.50.41.00 ficha 1055.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D2585949

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ERRATA.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 705/12 – 27/03/12 onde se lê ... SEMOUDES – Extrato do TA 01/12 ao contrato 20/11 do PL. 168/11. Contratado (a): Copermil Construtora Ltda. Objeto prorrogação do prazo por mais 72 dias, ou seja, 31/05/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 leia-se ... Usina de Projetos .

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:06584DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO I RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÓRGÃO: CONTROLADORIA PERÍODO: MÊS DE FEVEREIRO DE 2012 RESUMO

ATIVIDADES IMEDIATAS QUANT.
Agenda de Procedimento de Março/12 ok
Processo Licitatório abertura/análise/Julgamento 13
Análise de Contratos/TA 22
Atendimento Pessoal e Telefone 58
Ofícios Expedidos 20
Lançamentos de Contratos 26
Lançamento de Contratos/TA 23
Lançamentos de Termos de Compromissos 13
Lançamentos de Convênios 50
Lançamentos de Convênios TA 08
Publicações de Ratificações 04
Termos Ex Officio referente a Convênios Onerosos 14
Publicações de Extratos 138
Arquivo de Publicações 138
Análise/Lanç./liberações de Autorizações de Empenho 2070
Autorizações de Empenho 04
Conclusão da Agenda Janeiro ok
Andamento da Agenda Fevereiro ok
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCMG ok
Inspeção em Obras ou Serviços de Eng. de Convênios Onerosos ok

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A401D019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 85/2012.

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico, pelos poderes a mim conferidos pelo Decreto 9114/09, para a locação do imóvel situado na Rua Nescésio do Nascimento Barreto, 171, Bairro Santa Lúcia nesta, para funcionamento do "Núcleo V – Santa Lúcia" para desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes no âmbito da Proteção Social Básica com base no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela locação, tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992. Divinópolis, 27 de março de 2012.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BED1048F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nºIV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 042/2012, PL 136/2012, a compra de Amitriptilina, em caráter de urgência, para atender a Rede Básica de Saúde, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação 02.05.01.10.303.0230.2097 3.3.90.32.00. Ficha 486.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde. Divinópolis, 28 de Março de 2012.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:78B979D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.492

REVOGA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, O DECRETO Nº 10.480,QUE INCLUI O INCISO IV NO ART. 10 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.984/2009 QUE INSTITUI E REGULAMENTA O ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 10.480, publicado em 28/03/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Divinópolis, 28 de março de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D706DE5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2012 - P.A.L. Nº 134/2012 –

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, através da Comissão de Pregão e equipe de apoio legalmente constituída pelo 10.274/2012 de 02/01/2012, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com registro do preço, para a aquisição de materiais de escritório para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, no dia 23 (vinte e três) de abril de 2012, às 09:00 (nove) h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site – www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6827 e fax (037) 3221-2929. Divinópolis, 28 de março de 2012

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BC29C792

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.453 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

NOMEIA SERVIDORAS PARA O CARGO DE ARQUITETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, em estágio probatório, com suas respectivas classificações para o provimento do cargo de Arquiteto, aprovadas no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2009:

Cargo: Arquiteto Classificação no Concurso

Anna Claudia Marcondes de Oliveira 3º

Helena Fonseca de Oliveira 4º

Art. 2º Findo o estágio probatório, as servidoras nomeadas pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Parágrafo único. As presentes nomeações decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º As posses das servidoras, ora nomeadas, ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de março de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3CB3C0F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.477 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DEFINE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DURANTE AS COMEMORAÇÕES DA SEMANA SANTA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as tradições religiosas do povo de Divinópolis, com uma programação especial durante a Semana Santa;
Considerando que a sexta-feira da mesma semana é feriado municipal, por força da Lei número 744, de 07 de abril de 1967;

Considerando que tradicionalmente a administração municipal declara como dia de ponto facultativo a quinta-feira da Semana Santa,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, dia 05/04/2012 (quinta-feira), com a suspensão das atividades administrativas nas repartições Municipais, por motivo das comemorações da Semana Santa.

Art. 2º Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação e atendimento ao público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de março de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:046A9240

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG-
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2012 - P.A.L Nº131/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 10.274/2012 de 13/01/2012, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial C/ Ata de Registro de Preços, do tipo menor preço por item , para aquisição de medicamentos p/ o Pronto-Socorro Municipal de Divinópolis, no dia 18 (dezoito) de abril de 2012, às 9h (nove) na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais nº900 – centro Divinópolis- Cep. 35.500-007. O edital está á disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da prefeitura; www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do tel. (037) 3229 6826. Divinópolis, 28 de março de 2012.

GIULIANO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E6B27096

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG-
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2012 - P.A.L Nº132/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 10.274/2012 de 13/01/2012, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial C/ Ata de Registro de Preços, do tipo menor preço por item , para aquisição de medicamentos Não Básicos Distribuição Gratuita, p/ Farnacia Pública Municipal, no dia 19 (dezenove) de abril de 2012, às 9h (nove) na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais nº900 – centro Divinópolis- Cep. 35.500-007. O edital está á disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da prefeitura; www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do tel. (037) 3229 6826. Divinópolis, 28 de março de 2012.

GIULIANO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:114CA0C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 021/2012

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. ANA MARIA ROCHA MOREIRA,

CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Márcio Lúcio Chula, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da EC 41, de 19/12/2003 c/c art. 40, §5º, da CF/88 c/c art. 2º, da EC 47, de 05/07/2005 a servidora **ANA MARIA ROCHA MOREIRA**, matriculada sob o nº 02011622, portadora do CPF 445.101.446-87, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, grau hierárquico nº 18 - E, nível 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2012.

Divinópolis, 08 de março de 2012.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0F388271

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 022/2012

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MARIA JOSE RIBEIRO, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "b" DA CF/88 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Márcio Lúcio Chula, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aposenta por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal/88 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006, a servidora **MARIA JOSE RIBEIRO**, matriculada sob o nº 02033693, portadora do CPF 995.432.496-87, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, grau hierárquico nº 25, nível 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2012.

Divinópolis, 08 de março de 2012.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F66A7EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 023/2012

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SRA. MARIA BRIGIDA DE PAULA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "b" DA CF/88 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Márcio Lúcio Chula, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aposenta por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal/88 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006, a servidora **MARIA BRIGIDA DE PAULA**, matriculada sob o nº 97025720, portadora do CPF 838.202.056-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - B, grau hierárquico nº 09, nível 15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2012.

Divinópolis, 08 de março de 2012.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D21FE007

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 009/2012

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 27 de março de 2012 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	27/03/2012	18700	AB03297948	GRS5927	Indeferido
2	27/03/2012	18675	AB03695838	HAM0972	Indeferido
3	27/03/2012	18769	AB03815599	HMA5298	**Deferido**
4	27/03/2012	18742	AB03816715	HGV5550	Indeferido
5	27/03/2012	18691	AB03816740	EEF0330	Indeferido
6	27/03/2012	18581	AB03817787	HKQ0264	Indeferido
7	27/03/2012	18828	AB03821351	NFE9185	Indeferido
8	27/03/2012	18640	AB03822011	GXU3474	Indeferido
9	27/03/2012	18608	AB03822196	HGZ2250	Indeferido
10	27/03/2012	18616	AB04771471	GUL9507	**Deferido**
11	27/03/2012	18624	AB04771526	HOC8077	Indeferido
12	27/03/2012	18734	AB04772194	EDV2706	Indeferido
13	27/03/2012	18726	AB04772241	KMN1277	**Deferido**
14	27/03/2012	18683	AB04772409	HAR2727	Indeferido
15	27/03/2012	18810	AB04773229	HEH9060	Indeferido
16	27/03/2012	18750	AB04773692	HGZ4022	Indeferido
17	27/03/2012	18718	AB04773720	ALF0249	Indeferido
18	27/03/2012	18836	AB04774476	GTM1805	Indeferido
19	27/03/2012	18887	E100002696	HMQ6970	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 20° andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/ Divinópolis, 27 de março de 2012.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da Jari/divinópolis - Mg

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BEAD9F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓICOS DE USO SISTÊMICO:

A Vigilância Sanitária do Município de Divinópolis/MG informa que o estabelecimento Drogaria Bezerra Soares Ltda, situado à Rua Goiás, nº 304, Centro, inscrito no CNPJ sob o número 04.582.244/0001-80, inscrição estadual nº. 223.137.896.00-85 e processo na Vigilância Sanitária nº FAR 220/SMS teve seu cadastro aprovado sob o número

041 para comercializar Medicamentos Retinóicos de uso sistêmico a partir da data de publicação deste.

Divinópolis, 28 de março de 2012.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FD666976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO COMISSAO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0014/2012
PROCESSO Nº. 0002183/2012

Ao vigésimo oitavo dia do mês de março de dois mil e doze (28.03.2012) às 13:00 na sala de licitações da Prefeitura de Estrela do Indaiá, reuniram-se a Idaiana Eustáquia da Silva e sua equipe de apoio composta pelos seguintes membros: Silvânia Fiúza Gomes, Ubirajara Ferreira da Silva e Fabiana Aparecida da Silva para analise do Recurso de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do Processo Licitatório e Pregão em epígrafe, cujo objeto trata da "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DE ESTRELA DO INDAIA/MG, conforme especificação do Anexo I.**" Iniciada a reunião a Pregoeira fez a leitura do Recurso aviado pela empresa **DIXTAL Biomédica Ind. e Comercio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n° 63.736.714/0001-82, com sede à Av. Torquato Tapajós, 2.236 – Prédio A1 e A2 – Bairro Flores, Cep: 69058-830 – Manaus/AM, o qual foi enviado via correio para o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no dia 28/03/2012, às 09:00 horas. No citado recurso de impugnação, a impugnante alegou sinteticamente o seguinte: **a)** que a impugnação tem como fundamento jurídico e legal quanto a descrição do item 04 onde há indícios que o certame está direcionando a um único fabricante ou senão uma única marca, já que todas as exigências técnicas contidas no edital estão totalmente adaptadas ao monitor MODELO MX300, sendo assim a empresa sugere alterar o descritivo técnico disposto no edital para que se possa estabelecer competição entre as empresa, b) Quanto a descrição do item 5 "**Oxicapnógrafo" mx 200b.** As características técnicas deste aparelho apontam direcionamento para o modelo MX 200 fabricado pela EMAI, sendo este modelo o único a atender em todos os pontos o descritivo do edital. Sugerimos que o edital seja alterado para que outras empresas também possam oferecer seus equipamentos; c) quanto ao prazo de entrega "**imediata"** ressaltamos que para o fornecimento de equipamento médicos é necessário seguir diversos procedimentos que garante a qualidade dos equipamentos. Sugerimos que seja alterado o prazo de entrega. Após a leitura da referida impugnação, a Equipe de Apoio e Pregoeira fizeram a análise do Edital e seus respectivos anexos, bem como os avaliou em conjunto com as razões de impugnação. Em seguida a Equipe de Apoio e a Pregoeira, verificaram que a abertura da licitação está prevista para o dia 03/043/2012, às 9:00 horas e que no Edital está previsto em sua Cláusula IX, 9.1, que o prazo para sua impugnação é de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para recebimento das propostas. Como a impugnação em análise foi enviada pela impugnante no dia 28/03/2012 e recebida/protocolada no mesmo dia, ou seja, 3 (três) dias úteis antes data fixada para recebimento das propostas, a Equipe de Apoio e Pregoeira, consideram que a mesma é tempestiva, razão pela qual, merece ser apreciada e julgada. De fato, razão assiste à Impugnante, pois, ao analisarmos o Edital e seus anexos, constatamos que houve mesmo este lapso quanto a descrição do item 04 e 05 citados na impugnação da referida empresa. Assim sendo, ante tal erro constatado no Edital, a Equipe de Apoio e Pregoeira, decidiram por unanimidade acatar a impugnação ao edital acima registrada em sua totalidade e promover o aditamento do Edital, bem como prorrogar todas as datas que nele constam, a partir da data de recebimento e julgamento das propostas. Para dar maior celeridade no presente certame, a Pregoeira e Equipe de Apoio, resolveram prorrogar para o dia -10/04/2012, às 8:45 horas, o recebimento das propostas e credenciamento dos licitantes e o julgamento das propostas para a mesma data, ou seja, dia 10/04/2012, às 9:00 horas. Resolveram ainda aditar referido Edital, para nele exigir a apresentação pelas licitantes da documentação objeto da impugnação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, será assinada pela comissão e demais participantes.

Estrela do Indaiá, 28 de março de 2012.
IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:
SILVÂNIA FIÚZA GOMES
Presidente da CPL
UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:2AF52DB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETORNO AO TRABALHO

P O R T A R I A

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 11.588, em 27.03.2012, Sr. **LEONARDO TOBIAS SILVA,** Funcionário Público Municipal, reassumir suas atividades normais de seu cargo, a contar de 02 de abril de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 27 de março de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:59370669

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 285/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 285/2012, Processo nº. 094/2012, Pregão Presencial nº. 040/2012**, Objeto: locação de 01 (um) veículo caminhão, com capacidade de carga de até 15,00 toneladas, para prestar serviços para o Município de Grão Mogol. Contratado: Reginaldo Colombo de Souza -ME, inscrito no CNPJ de nº. 14.992.982/0001-50 - **Valor Global R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais),** vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol-MG, 27 de Março de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:AA28974F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 094/2012, Pregão Presencial nº. 040/2012**, Objeto: locação de 01 (um) veículo caminhão, com capacidade de carga de até 15,00 toneladas, para prestar serviços para o Município de Grão Mogol. Contratado: Reginaldo Colombo de Souza -ME, inscrito no CNPJ de nº. 14.992.982/0001-50 - **Valor Global R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).**

Grão Mogol-MG, 27 de Março de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7E239341

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO

O Município de Grão Mogol - MG, através da Comissão Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que fará a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Técnicos de Nível superior e Médio, notadamente Assistentes Sociais, Educadores Físico, Orientador Profissional do PROJOVEM, Facilitador de Trabalho e Direito, Facilitador de Esporte e Lazer, Facilitador de Cultura, Facilitador de Meio Ambiente e Saúde, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, para o desenvolvimento de Serviços, Projetos e Programas ofertados no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, e no Programa PROJOVEM ADOLESCENTE. As inscrições poderão ser efetivadas das **14:00 horas do dia 12 de abril de 2012 até às 17:00 horas do dia 13 de abril de 2012, no Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Grão Mogol** no seguinte endereço:

Horário: Das 14:00hs as 17:00hs – De quinta e sexta feira.
Endereço: Rua Cristiano Rêlo nº. 35 – Centro – Grão Mogol – MG

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0360A207

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 20.716.627/0001-50, com sede na Rua, Geraldo Avelino nº. 60 – Centro – Grão Mogol – MG, CEP-39570-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jéferson Augusto de Figueiredo, brasileiro, casado servidor público federal , portador da cédula de identidade nº. 1.680.456/SSPMG e CPF nº. 513.608.456/15 com endereço na Rua, José Dedie, S/N – Centro em Grão Mogol – MG.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE COOPERAÇÃO E APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR – ARCA, inscrita no CNPJ nº. 11.090.975/0001-74, com endereço na Rua, Dr. Bessone, 75 – Centro – Sala 01 – Montes Claros – MG – CEP-39400-029, representada por seu representante legal ao final assinado, Sr. Leonardo Rodrigues de Brito, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. M-4.729.991 SSPMG e CPF nº. 667.032.806/06.

OBJETO: Viabilizar, no Município de Grão Mogol ações para a implementação do empreendimento de CONSTRUÇÃO DE 60 (SESSENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL, no âmbito do Programa Nacional de Habitação RURAL-PNHR, por meio da modalidade Aquisição de Material de Construção.

VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais) por cada Unidade Habitacional

VIGÊNCIA: Da assinatura do presente Termo até a assinatura dos contratos individuais com os beneficiários.

Grão Mogol – MG, 27 de março de 2012.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F7AF4591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que adiou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 049/2012, Processo nº 087/2012, na modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preços para Aquisição de Tecidos para atendimento da Secretaria de Educação, Manutenção e continuidade das atividades do Ambulatório Municipal, Programa de Saúde da Família, Hospital Municipal, Centro de Atenção Psicossocial, Clinica Odontológica Municipal e Centro de Especialidades Odontológicas, bem como o atendimento aos programas CREAS, SCFV, IGD, CRAS, PETI, PROJOVEM e Programa de Atendimento dos Idosos para o período de Janeiro a Dezembro do ano de 2012, que deverão ser entregues na sede do município, devido a grande quantidade de processos correndo no setor onde esta será realizada, informa que a nova data do referido Pregão será no dia 29/03/2012 as 15:00h onde será realizada a abertura dos envelopes de documentação e proposta.

Itacarambi, 27/03/2012.

DANIELLA PINTO MOTA
Pregoeira

Publicado por:
Daniella Pinto Mota
Código Identificador:64A01A93

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que adiou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 047/2012, Processo nº 085/2012, Pregão Presencial no Sistema Registro de Preços para Aquisição de Insumos Agrícolas, para serem entregues no município, devido a grande quantidade de processos correndo no setor onde esta será realizada, informa que a nova data do referido Pregão será no dia 02/04/2012 as 09:00h onde será realizada a abertura dos envelopes de documentação e proposta.

Itacarambi, 27/03/2012.

DANIELLA PINTO MOTA
Pregoeira

Publicado por:
Daniella Pinto Mota
Código Identificador:019E835E

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que adiou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 044/2012, Processo nº 082/2012, na modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo para os Serviços de Obras em Geral no município no período de abril a dezembro de 2012, devido a grande quantidade de processos correndo no setor onde esta será realizada, informa que a nova data do referido Pregão será no dia 02/04/2012 as 15:30h onde será realizada a abertura dos envelopes de documentação e proposta.

Itacarambi, 27/03/2012.

DANIELLA PINTO MOTA
Pregoeira

Publicado por:
Daniella Pinto Mota
Código Identificador:53800A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA 0283/2012

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:
Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal **Arlete Ferreira de Freitas, Professora EBI**, com posse no Cargo Efetivo datada de 09/05/2001**.**
***Parágrafo Único* –** Tal benefício terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração,conforme regulamentado em Decreto, computadas a partir desta data.
Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 27 de Março de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:89C72826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA 0284/2012

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:
Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal **José Camilo Alves de Barros**, **Técnico em Serviços Urbanos**, com posse no Cargo Efetivo datada de 18/05/2001**.**
***Parágrafo Único* –** Tal benefício terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração,conforme regulamentado em Decreto, computadas a partir desta data.
Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 27 de Março de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:63712318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA 0285/2012

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:
Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal **Maria das Dores Rodrigues da Silva, Professor EBI**, com posse no Cargo Efetivo datada de 10/01/2002**.**
***Parágrafo Único* –** Tal benefício terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração,conforme regulamentado em Decreto, computadas a partir desta data.
Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 27 de Março de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:5F4CB367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA 0287/2012

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:
Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal **Dalvina Alves dos Santos, Professor EBI**, com posse no Cargo Efetivo datada de 04/01/2002**.**
***Parágrafo Único* –** Tal benefício terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração,conforme regulamentado em Decreto, computadas a partir desta data.
Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 27 de Março de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:81EAA837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS AUTORIZA REDUÇÃO ESPECIAL DE JORNADA DE TRABALHO

Portaria 0288/2012

Autoriza Redução Especial de Jornada de Trabalho

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Em conformidade com a Lei Municipal 1450/2007, de 27 de agosto de 2007, fica autorizado a reduzir para 20 (vinte) horas semanais a jornada de trabalho da servidora ***Allici Alquimim Mendes***, matrícula n° 001450, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e mãe de ***MIRIAM SILVA ALQUIMIM.***

Art. 2o. A redução se faz considerando requerimento datado de 21/03/2012 acompanhado de laudo médico atestando a condição da filha, apresentados ao setor de Recursos Humanos.

Art. 3o. A redução da jornada de trabalho terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser renovada mediante requerimento fundamentado da interessada.

Art. 4o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 27 de Março de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:DB330B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS AUTORIZA REDUÇÃO ESPECIAL DE JORNADA DE TRABALHO

Portaria 0289/2012

Autoriza Redução Especial de Jornada de Trabalho

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Em conformidade com a Lei Municipal 1450/2007, de 27 de agosto de 2007, fica autorizado a reduzir para 20 (vinte) horas semanais a jornada de trabalho da servidora ***Maria do Carmo Costa Nascimento***, matrícula n° 001465, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e mãe de ***Solange Costa Nascimento***.

Art. 2o. A redução se faz considerando requerimento datado de 19/03/2012 acompanhado de laudo médico atestando a condição da filha, apresentados ao setor de Recursos Humanos.

Art. 3o. A redução da jornada de trabalho terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser renovada mediante requerimento fundamentado da interessada.

Art. 4o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 27 de Março de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:15F8A17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

DECRETO 1526/2012

Concede Licença a Servidor

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e nos dispositivos da Lei Municipal 1409/2006,
DECRETA:
Art. 1o. Fica concedida **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, a pedido, ao servidor:

Nome	*Cargo*	*Matrícula*	*Período*
NAYARA FREIRE DA SILVA LOPES	**Professora EBI**	**01630**	**02 (dois) Anos 28/03/2012 a 27/03/2014**

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itacarambi (MG), 22 de Março de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:C5894CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

DECRETO 1527/2012

Concede Licença a Servidor

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e nos dispositivos da Lei Municipal 1409/2006,
DECRETA:
Art. 1o. Fica concedida **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, a pedido, ao servidor:

Nome	*Cargo*	*Matrícula*	*Período*
ELAINE RAMOS DA SILVA	**Professora EBI**	**01631**	**02 (dois) Anos 13/03/2012 a 12/03/2014**

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itacarambi (MG), 23 de Março de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:2A298C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

DECRETO 1529/2012

Concede Licença a Servidor

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e nos dispositivos da Lei Municipal 1409/2006,
DECRETA:
Art. 1o. Fica concedida **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, a pedido, ao servidor:

Nome	*Cargo*	*Matrícula*	*Período*
ANDERSON FERNANDES DE BRITO	**Agente Administrativo**	**01480**	**02 (dois) Anos 02/04/2012 a 01/04/2014**

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itacarambi (MG), 28 de Março de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:CA916FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COORDENADORIA

MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC E O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

PORTARIA 0286/2012

Nomeia Membros para Compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e o Conselho Municipal de Defesa Civil.

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, em conformidade com a lei 1374/2005 e com o Decreto Municipal 1091/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:**

Coordenador
Jailton Tomé Figueiredo Porto – Servidor Municipal
Secretário
Margareth Teixeira Freitas – Servidor Municipal
Diretor Setor Técnico
Haroldo Barbosa Filho – Engenheiro Civil
Diretor Setor Operativo
Hernane Pereira da Silva - Servidor Estadual (EMATER)

Art. 2º - Nomear os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Defesa Civil:**

Presidente
Arnaldo de Oliveira Filho – *COMDEC*
Membros:
Sebastião Alves dos Santos – *Representante do Legislativo Municipal*
Pedro Lúcio Torres de Matos – *Representante do Judiciário*
Marísia Fernandes Correia – *Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social*
Antônio Luiz Alves de Freitas – *Representante da Secretaria Municipal de Saúde*
Pe. Álvaro Ferreira Filho – *Representante Clero*
Izabel Cristina Alkmim de Souza – Representante do Sindicado dos Trabalhadores Rurais
Célio Nogueira dos Santos – *Representante do Destacamento da Polícia Militar*
Luiz Rodrigues da Silva – *Representante de Associações Comunitárias*

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias 086/2005 e 026/2008.

Itacarambi, 27 de Março de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:C00A3C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS DISCIPLINA O PAGAMENTO DO IPTU 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto 1530/2012

Disciplina o Pagamento do IPTU 2012, e dá outras providências.

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e nos dispositivos do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1 o. O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Itacarambi, ano base 2012, terá a seguinte escala de pagamentos e descontos:

I. Até 31/07/2012 Desconto de 30%;
II. Até 28/09/2012 Desconto de 20%;
III. Até 31/10/2012 Desconto de 10%;
IV. De 01/11/2012 Até 31/12/2012 Sem Desconto.

ITACARAMBÍ

Art. 2o. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Itacarambi (MG), 28 de Março de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:F9B6B13F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO 24/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o resultado referente ao Processo Licitatório nº 70/2012, Pregão Presencial nº 24/2012 para Aquisição de 6.000 quilos de ração para pintainhas como FRACASSADO.

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:88B6E594

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 21/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato de contrato referente ao Processo Licitatório nº 51/2012, Pregão Presencial nº 21/2012. Contratada: Marineide Barbosa da Silva - ME. Valor global : R$ 89.663,20. Vigência: 12.03.2012 a 31.12.2012.

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:9AFDCA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO 23/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o resultado referente ao Processo Licitatório nº 69/2012, Pregão Presencial nº 23/2012 para Aquisição de aparelho de ar condicionado modelo split e climatizador portátil, fabricação nacional como DESERTO.

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:2CC6A693

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 15/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato de contrato referente ao Processo Licitatório nº 64/2012, Dispensa nº 15/2012. Contratada: Ricardo Guedes de Lima.

Valor por km rodado: R$ 3,17 – valor global do contrato R4 27.896,00. Vigência: 09.03.2012 a 30.04.2012.

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:E25D9B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO 22/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o resultado referente ao Processo Licitatório nº 68/2012, Pregão Presencial nº 22/2012 para aquisição de poste de eucalipto, arame liso e catraca, para isolamento de áreas de campos de futebol, e isolamento de obras de drenagens como DESERTO.

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:4E4CFA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO 25/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o resultado referente ao Processo Licitatório nº 71/2012, Pregão Presencial nº 25/2012 para Aquisição de moto poda, uma roçadeira costa e uma caixa dagua como DESERTO.

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:B5E7006D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO No 01/2012. Nos termos do art. 24, inciso XIII, da Leinº 8.666/93, fica **RATIFICADA** a contratação da empresa IDECAN - Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional, para prestação de serviços de execução de Concurso Público, de acordo com o Termo de Contratono 06/2012. O prazo de vigência contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, dentro das disposições da Lei 8.666/93. Valor do contrato é de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), acrescido da arrecadação da taxa de inscrição. Câmara Municipal de João Monlevade, 13 de março de 2012.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:B81132C1

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TERMOS DE CONTRATOS

TERMO DE CONTRATO Nº 06/2012 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade x IDECAN - Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional. Objeto: Prestação de serviços de execução de Concurso Público. Base Legal: artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. Vigência: O prazo de vigência contratual é 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, dentro das disposições da Lei 8.666. Valor do contrato: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), acrescido da arrecadação da taxa de inscrição. Recurso Orçamentário: 01.06.01 - 01.031.0016.2012 - 3.3.90.39 - F. 59 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica do Orçamento Vigente. Câmara Municipal de João Monlevade, 13/03/2012. Carlos Roberto Lopes - Presidente da Câmara.

TERMO DE CONTRATO Nº 07/2012 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X INOX LINE PLACAS TROFÉUS MEDALHAS E BRINDES LTDA-ME. Objeto: contratação de empresa para confecção e fornecimento, de forma parcelada, de placas de homenagem e medalhas comemorativas, para atender as solenidades de entregas de honrarias concedidas pela Câmara Municipal de João Monlevade. . Base Legal: Processo Licitatório nº 04/2012, Pregão Presencial nº 01/2012, sob a regência das Leis Federais nºs: 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: até 31/12/2012. Recursos Orçamentários: 01.02.01 – 01.031.0004.2005 – F – 20 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 01.02.01 – 01.031.0006.2007 – F. 31 – 3.3.90.31.00 – Premiação Cult. Artíst. Cient. Desportivo; 01.07.01 – 01.131.0028.2035 – F. 109 – 3.3.90.31.00 – Premiação Cult. Artíst. Cient. Desportivo, todas do orçamento vigente. Data: 26/03/2012.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente.

TERMO DE CONTRATO Nº 08/2012 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X Construtora Ribeiro Teixeira Ltda. Objeto: Contratação de empresa de construção civil para executar os serviços de CONSTRUÇÃO DO ANEXO PARLAMENTAR E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE. Valor Global estimado: R$ 1.600.652,40 (um milhão seiscentos mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Base Legal: Processo Licitatório nº 01/2012, modalidade Concorrência nº 01/2012, conforme Lei 8.666/93. Vigência: até 31/12/2012, podendo ser prorrogado de acordo com art. 57. Recursos Orçamentários: 0201. 01.0031.0010. 1003 – 4.4.90.51.00. 100 – F. 0037 - Obras e Instalações do orçamento vigente da Câmara Municipal de João Monlevade. Data: 27/03/2012.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:ECF481D7

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2012

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Flávio Duarte Pinto, torna público a celebração do Contrato nº 021/12 – ELSTER MEDIÇÕES DE ÁGUA S/A. Objeto: Transformação de hidrômetros. Valor estimado do contrato: R$ 54.642,60 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2012.
João Monlevade, 28 de Março de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:29198EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 010/ 2012

A **Secretaria Municipal de Educação de João Monlevade**, no uso de suas atribuições, torna público a todos os interessados que se acham abertas as inscrições para **Julgamento externo de Títulos** (de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10 da Lei 920/89, Art. 2º, Incisos IV e VII da Lei 1650/2005 e Lei 8666/93), destinado a selecionar candidatos para o preenchimento temporário de vagas, no ano de 2012, para **substituição de professor DE MATEMÁTICA**, conforme o que se segue:

1 – DAS VAGAS

As vagas serão apresentadas conforme necessidade para atendimento às Escolas Municipais no ano letivo de 2012.

2 – DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

Licenciatura em Matemática ou Ciências da Natureza

OBS: Serão aceitas inscrições de professores não habilitados que possuem autorização para lecionar Matemática (CAT)

3 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas no período de 28 de março a 02 de abril de 2012, de 7h30 às 11h e de 13h30 às 16h30, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Getúlio Vargas, 4798 - 2º andar, Bairro Carneirinhos - João Monlevade/MG.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 – Preencher o formulário de inscrição fornecido pela SME, sem emendas, rasuras ou omissões. O preenchimento deverá ser feito, completo e corretamente, sob total responsabilidade do(a) candidato(a), mesmo quando a inscrição for efetuada através de representação de terceiros (procuração registrada em Cartório).

4.2 – Entregar:

a - Cópia do documento oficial de identidade e CPF;
b - Cópia do Diploma de Curso Superior ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
c - Cópia do certificado de conclusão de curso de pós-graduação em campo diretamente relacionado com a disciplina para a qual se inscreve.
d - Cópia dos certificados de cursos de aperfeiçoamento em campo diretamente relacionado com a disciplina para a qual se inscreve ou em educação com carga horária mínima de 40 horas;
e - Cópia de contagem de tempo comprovando o período de exercício **na disciplina** devidamente assinada pela chefia imediata ou Inspetora escolar.
f- cópia da autorização atualizada para lecionar Matemática (CAT) caso não tenha habilitação exigida

OBS: será obrigatório apresentar os originais dos documentos e certificados para conferência.

5 – Do Julgamento de Títulos
Na avaliação dos títulos, serão considerados:

5.1 – LICENCIATURA PLENA .....**30 pontos**
5.2. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (Pontuação máxima 30 pontos) Lato Sensu – em campo diretamente relacionado com a função com duração mínima de 360 horas ministrado por Instituição de Ensino Superior .... **15 pontos**
5.3. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (Pontuação máxima 40 pontos) Stricto Sensu – em nível de Mestrado ou Doutorado em campo diretamente relacionado com a função ou em educação .....**40 pontos**
5.4 – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO – em campo diretamente relacionado com a disciplina ou em educação, com carga horária mínima de 40 horas, não ultrapassando 30 pontos.....**05 pontos**
5.5 – ATIVIDADE DOCENTE – Tempo de atuação na disciplina para a qual se inscreve, no serviço público ou privado, sendo:
5.5.1 – Experiência superior a 5 anos.....**30 pontos**
5.5.2 – Experiência de 3 a 5 anos .....**20 pontos**
5.5.3 – Experiência de 1 ano e inferior a 3 anos .....**10 pontos**
5.6 – OBSERVAÇÕES:
a) Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação.
b) O candidato, com tempo de experiência inferior a 1 ano ou inexistente, receberá pontuação nula no quesito.
c) Para os cursos de aperfeiçoamento, será computado ponto por certificado. A carga horária de certificados, superior a 40 horas, não poderá ser dividida para cômputo de mais pontos.

6 – Dos Critérios para Desempate

Havendo empate, terá prioridade o candidato que possuir idade maior, identificado pelo dia, mês, ano e hora.

7 – Da Divulgação

A divulgação do resultado será afixada no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, no dia 03 de abril de 2012, às 14 horas.

8 – Do Direito de Recurso

O candidato poderá, dentro de 24 horas, a partir da publicação do resultado, encaminhar recurso, em formulário próprio fornecido pela SME que divulgará nova lista no dia 09 de abril de 2012, após análise dos mesmos.

9 – Da Contratação

9.1 - O candidato, submetido ao julgamento de títulos, respeitada a ordem de classificação, tem sua contratação condicionada ao surgimento de vagas temporárias, observadas as disposições legais. Caso se concretize, a contratação será realizada com base na Lei Municipal nº 1.472/00 e suas alterações posteriores, visto se tratar de contratação temporária, de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino. A cada trimestre, será submetido a avaliação de desempenho, podendo ter o contrato rescindido caso não tenha avaliação satisfatória.

9.2 – Se durante a vigência do presente contrato o (a) servidor(a) dar justo motivo, poderá ser rescindido o contrato sem pagamento de indenização ou aviso prévio, bem como na hipótese de ficar demonstrado que o(a) contratado(a) não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

9.3 – Os direitos do servidor a ser contratado são os previstos na Lei Municipal nº 1.472/2000, alterada pelas Leis nº 1.513/2001, 1.536/2001, 1.650/2005 e 1.689/2006.

9.4 – O servidor não terá direito ao pagamento de vale-transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

9.5 – A presente contratação temporária não gera direito à estabilidade provisória no emprego para a empregada gestante, não prorrogando o termo final do ajuste, dada a incompatibilidade existente entre a contratação por prazo determinado e a garantia provisória de emprego da mulher gestante.

10 – Das Disposições Gerais

10.1 - O candidato, que já tiver atuado na Rede Municipal de Ensino e tiver avaliação de desempenho insatisfatória, não será contratado.
10.2 - A inexatidão de afirmativas ou falsidade de documentos implicará na eliminação sumária do candidato da lista de classificação a qualquer tempo.
10.3 – Inscrições por procuração só serão aceitas caso a mesma esteja registrada em cartório.
10.4 - A convocação do candidato classificado será feita por telefone. Cabe ao mesmo manter atualizado o número telefônico informado no ato da inscrição.
10.5 - O candidato convocado que não aceitar sua contratação, por quaisquer motivos, só será convocado novamente caso esgote a lista de classificação respeitada a ordem.
10.6 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Julgamento de Títulos.

João Monlevade, 28 de março de 2012.

FABRÍCIO NEREU BRANDÃO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:7CE7265B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONVITE 06/2012

O município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade CONVITE 06/2012, cujo objeto é a *"Aquisição de medalhas e troféus, para premiação das atividades esportivas"*, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no dia 09/04/2012 às 15:00 horas, no auditório da Prefeitura Municipal. O edital estará à disposição dos interessados, no setor de licitação, onde poderá ser retirado, no horário de 07:00 às 11:00 hs e 13:00 às 16:30 hs e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (31)3851-6122, ramais 216, 224, 262 (setor de licitações) .

João Monlevade, 26 de março de 2012.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:D95AD956

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA LAGAMAR – Extrato Contrato – Assinatura 13/03/2012. Vigência: até 31/12/2012; Pregão Presencial 004/2012; Objeto: Aquisição de materiais de odontológicos. Partes - Prefeitura de Lagamar x Emigê Materiais Odontológicos Ltda ME. Valor: R$ 31.829,04. Lagamar, 29 de março de 2012.

ARI BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Maria Caixeta
Código Identificador:F03E65C2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA LAGAMAR – Extrato Contrato – Assinatura 13/03/2012. Vigência: até 31/12/2012; Pregão Presencial 004/2012; Objeto: Aquisição de materiais de odontológicos. Partes - Prefeitura de Lagamar x Cirúrgica Pinheiro Ltda. Valor: R$ 5.780,40. Lagamar, 29 de março de 2012.

ARI BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Maria Caixeta
Código Identificador:54203CDB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA LAGAMAR – Extrato Contrato – Assinatura 13/03/2012. Vigência: até 31/12/2012; Pregão Presencial 005/2012; Objeto: Aquisição de materiais de papelaria. Partes - Prefeitura de Lagamar x Traná Papelaria e Suprimentos Ltda. Valor: R$ 56.458,65. Lagamar, 29 de março de 2012.

ARI BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Maria Caixeta
Código Identificador:832718A2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA LAGAMAR – Extrato Contrato – Assinatura 13/03/2012. Vigência: até 31/12/2012; Pregão Presencial 005/2012; Objeto: Aquisição de materiais de papelaria. Partes - Prefeitura de Lagamar x Comercial Melo e Rodrigues Ltda ME. Valor: R$ 22.727,33. Lagamar, 29 de março de 2012.

ARI BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Maria Caixeta
Código Identificador:250CAB1A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA LAGAMAR – Extrato Contrato – Assinatura 15/03/2012. Vigência: até 31/12/2012; Pregão Presencial 006/2012; Objeto: Aquisição de impressos gráficos. Partes - Prefeitura de Lagamar x Gráfica e Papelaria Pioneira Ltda. Valor: R$ 8.364,90. Lagamar, 29 de março de 2012.

ARI BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Maria Caixeta
Código Identificador:31D21FBF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA LAGAMAR – Extrato Contrato – Assinatura 15/03/2012. Vigência: até 31/12/2012; Pregão Presencial 006/2012; Objeto: Aquisição de impressos gráficos. Partes - Prefeitura de Lagamar x R.A Gráfica e Papelaria Ltda ME. Valor: R$ 3.035,00. Lagamar, 29 de março de 2012.

ARI BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Maria Caixeta
Código Identificador:FDA1C93A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA LAGAMAR – Extrato Contrato – Assinatura 20/03/2012. Vigência: até 31/12/2012; Carta Convite 006/2012; Objeto: Fornecimento e Aplicação de Massa Asfáltica. Partes - Prefeitura de Lagamar x Paesan Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda. Valor: R$ 137.700,00. Lagamar, 29 de março de 2012.

ARI BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Maria Caixeta
Código Identificador:80239B82

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA LAGAMAR – Extrato Contrato – Assinatura 23/03/2012. Vigência: até 31/12/2012; Pregão Presencial 007/2012; Objeto: Aquisição de brita. Partes - Prefeitura de Lagamar x CALA Calcário Lagamar Ind. Comercio Ltda. Valor: R$ 70.000,00. Lagamar, 29 de março de 2012.

ARI BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Maria Caixeta
Código Identificador:7DC6FEDC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA LAGAMAR – Extrato Termo Aditivo – Assinatura 23/01/2012. Vigência: 22/05/2012; Tomada de Preço 004/2009; Objeto: Construção de Salão de Eventos. Partes - Prefeitura de Lagamar x Construtora Oliveira Galvão Ltda. Valor: R$ 189.066,57. Lagamar, 29 de março de 2012.

ARI BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Maria Caixeta
Código Identificador:B8EF63DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 07/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria 01, de 03 de janeiro de 2012**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço"**, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada, para realização de exames de ultrassonografia diversos, a serem realizados em pacientes assistidos pela Atenção Básica de Saúde deste Município**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 16 de abril de 2012, às 08:00 (oito) horas,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias, cópias magnéticas ou através do site **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 29 de março de 2012.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4223A67D

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL N° 08/2012

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE,** Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria n° 01, de 03 de janeiro de 2012**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço por item"**, tendo por objeto a **aquisição de equipamentos de informática, mobiliários e eletro-eletrônicos, a serem utilizados na estruturação da Equipe Saúde da Família, conforme resolução SES 651 do Programa Saúde em Casa,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia **16 de abril de 2012 às 10:30 (dez horas e trinta minutos)**, no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias e cópias. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715 das 07:00 às 13:00 horas.

Limeira do Oeste/MG., 29 de março de 2012.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:50AF10C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL-PREGÃO 019-12- PRC- 539/12- SOLDADOR

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0539/2012. PREGÃO Nº 019/2012.** TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: **"contratação de prestador de serviços na função de soldador para atender a demanda das atividades das diversas secretarias municipais, conforme termo de referencia e anexos DESTE EDITAL".** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **11.04.12** ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37) 3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 18:00 HORAS. LUZ, 28.03.12. www.luz.mg.gov.br.

SIRLÂNIA MARIA DE J. VELOSO
Pregoeira

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:0B4C7E4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/12 - PRC Nº. 0319/2012 - PREGAO Nº. 009/12.

NO EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/12 – PRC Nº. 0319/2012 - PREGAO Nº. 009/12**, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2012, ONDE SE LÊ: CONTRATADA: COMBRITA LTDA - EPP**, LÊ-SE: CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMERCIO GUIMARÃES LTDA - EPP.**

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:8B42A784

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.998/2012, DE 28 DE MARÇO DE 2012

"ALTERA PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº. 1.978/11 DE 13/12/2011".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, pela graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O Quadro de PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012, de que trata o art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.978/11, de 13/12/11, passa a vigorar com a seguinte redação:

PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012

Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor da Transferência
Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia de Nossa Senhora da Luz	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 27.825,00
CISASF	Consórcio Intermunicipal	Contribuições	R$ 121.656,14
APAE - Recursos FUNDEB	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 40.200,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos	Entidade Escolar sem lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
Caixa Escolar Oscalina Martins	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 10.000,00
Caixa Escolar São José Operário	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
APAE – PPD	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 33.902,40
Hospital Senhora Aparecida	Entidade de Saúde sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 372.267,21
Caixa Escolar Oscalina Martins – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 8.940,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 49.620,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 20.460,00
APAE – PNAE	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.400,00
Caixa Escolar São José Operário - PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 16.920,00
APAE – Rec. Próprios	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 800,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 8.300,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 3.400,00
Caixa Escolar São José Operário – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 2.800,00
Caixa Escolar Oscalina Martins – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.500,00
Vila Vicentina Dom Manoel da SSVP	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.946,00
COPEL – Conselho de Pastores Evangélicos de Luz	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 10.000,00
Abrigo Nossa Senhora Aparecida	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 10.028,00
Lyra Vicentina Aterradense	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 3.307,50
CISEM – Consórcio Intermunicipal de Serviços de Engenharia e Máquinas	Consórcio Intermunicipal	Contribuições	R$ 89.998,80
Associação dos Produtores Rurais de Olaria	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 4.720,00
Associação Artes Marciais Luzense	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
Associação de Capoeira Raízes de Iuna	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
Sindicato Patronal Rural de Luz	Entidade Classista sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 40.000,00
Associação Circuito Turístico Caminhos do Indaiá	Entidade Turística sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 3.780,00
APAE	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 4.000,00
Cruzeiro Futebol Clube	**Entidade Esportiva sem fins lucrativos**	**Subvenção Social**	**R$ 12.000,00**
TOTAL			**R$ 933.771,05**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de março de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:178769B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
PORTARIA 028/2012

Portaria nº 028/2012

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, incisos I e XIX, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE;**

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **DULCILENE DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do CPF 843.547.556-53 e do RG nº. MG-10.081.616, brasileira, funcionária pública, do cargo de **Diretora da Unidade de Ensino (Área Administrativa) da Secretaria Municipal de Educação.**
Art. 2º - Esta portaria opera efeitos "ex tunc" à data de 01 de fevereiro de 2012.
Art. 3 º - Revogam–se as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Matias Cardoso, 28 de março de 2012.

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:A8C60415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.543, DE 28 DE MARÇO DE 2012

Cria e acrescenta cargos de provimento efetivo, estabelece a quantidade, os seus vencimentos, as suas respectivas disposições na estrutura administrativa da Prefeitura, a forma de provimento e as atribuições, alterando-se dispositivos da Lei Municipal nº 1.420/2005 e alterações posteriores, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados e incluídos no ***Anexo I da Lei Municipal nº 1.420, de 08 de julho de 2005,*** com as alterações introduzidas pela ***Lei Complementar nº 001, de 02 de agosto de 2007***, os cargos de provimento efetivo mencionados no ***Anexo I desta Lei,*** que integrarão o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, sujeitos ao ***Regime Estatutário***, estruturados na Parte Permanente, com os respectivos vencimentos, grupos ocupacionais, classes de cargos e requisitos.

Art. 2º. A classe, a descrição sintética, as atribuições típicas, o grupo ocupacional dos requisitos dos cargos de provimento efetivo criados nos termos do Art. 1º desta Lei, são as constantes do ***Anexo II,*** que dela faz parte integrante.

§ 1º. As atribuições do cargo de provimento efetivo de ***Enfermeiro I*** são as mesmas do cargo de provimento efetivo de ***Enfermeiro II,***

conforme se encontram descritas no ***Anexo VI, da Lei Municipal nº 1.420, de 08 de julho de 2005.***

§ 2º. Aos cargos de provimento efetivo de ***Enfermeiro I e Enfermeiro II,*** cujas atribuições são das descritas no ***Anexo VI, da Lei Municipal nº 1.420, de 08 de julho de 2005,*** ficam acrescidas as seguintes atribuições:

I – coordenar e executar os serviços profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, ou em outros órgãos que se fizerem necessários, ainda que para o atendimento de programas instituídos pelo Governo do Município, pelo Governo do Estado de Minas Gerais ou pelo Governo Federal;
II - planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de saúde que exijam sua participação, como o Programa de Saúde da Família - PSF, o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, e outros programas federais, estaduais ou municipais existentes ou que vierem a ser instituídos;

III - realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional;

IV - efetuar as tarefas descritas e outras correlatas, mediante determinação superior, em zona rural ou urbana; e

V - executar outras atribuições afins.

Art. 3º. O cargo de provimento efetivo de ***Enfermeiro,*** previsto no ***Anexo I da Lei Municipal nº 1.420, de 08 de julho de 2005,*** com as alterações introduzidas pela ***Lei Complementar nº 001, de 02 de agosto de 2007***, fica transformado para ***Enfermeiro II,*** com o mesmo vencimento no valor de ***2.300,00 (dois mil e trezentos reais),*** acrescido de mais ***02 (dois)*** cargos criados nos termos do Art. 4º, permanecendo inalteradas as suas atribuições e os demais elementos do cargo.

Art. 4º. A quantidade de cargo de provimento efetivo de ***Cirurgião-Dentista e de Enfermeiro II,*** constantes do ***Anexo I da Lei Municipal nº 1.420, de 08 de julho de 2005,*** com as alterações introduzidas pela ***Lei Complementar nº 001, de 02 de agosto de 2007***, fica acrescida do número de cargos criados no ***Anexo III*** desta Lei, passando os seus vencimentos para o valor descrito no citado anexo, respeitadas as suas atribuições já definidas em lei municipal.

Parágrafo Único - Os vencimentos básicos dos cargos de provimento efetivo dos atuais servidores públicos municipais, ocupantes de cargo da mesma denominação dos citados no ***Anexo III,*** desta Lei, ficam alterados para os valores ali constantes.

Art. 5º. O cargo de provimento efetivo de ***Médico,*** previsto no ***Anexo I da Lei Municipal nº 1.420, de 08 de julho de 2005,*** com as alterações introduzidas pela ***Lei Complementar nº 001, de 02 de agosto de 2007***, fica transformado para ***Médico Clínico,*** com vencimento no valor de ***7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),*** e o mesmo número de cargos, passando as suas atribuições a serem as constantes do ***Anexo II,*** desta Lei, permanecendo inalterados os demais elementos.

Art. 6º. Aplicam-se a esta Lei as disposições da Lei nº 1.420, de 08 de julho de 2005.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e dos subsequentes, em dotações próprias.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e quanto ao parágrafo único, de seu Art. 4º, a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 28 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 28/03/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia ____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:1EECF3AC

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
ANEXO II, À LEI Nº 1.543, DE 28 DE MARÇO DE 2012

Anexo II, à Lei nº 1.543, DE 28 DE MARÇO DE 2012

Grupo Ocupacional Serviços de Apoio à Saúde

1. Classe: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar tarefas de apoio e de rotina administrativa das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, na sede administrativa do órgão, visando a um atendimento eficaz e de qualidade ao cidadão, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço.

3. Atribuições típicas:

Þ desenvolver atividades de investigação e análise em ações administrativas desenvolvidas na área da saúde do Município, primando pela regularidade dos serviços públicos;
Þ sugerir medidas quanto às decisões estratégicas e quanto à mudança de rotina nos procedimentos administrativos;
Þ examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
Þ auxiliar os servidores ou profissionais da saúde na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais;
Þ elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades dos serviços de saúde;
Þ participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes aos serviços de saúde;
Þ redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratam de assuntos de maior complexidade;
Þ preparar a publicação de documentos;
Þ duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;
Þ analisar documentos relativos à Secretaria Municipal de Saúde, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;
Þ prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados;
Þ participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares;
Þ redigir, rever a redação de atas, ofícios e outros documentos e correspondências, alusivos à Secretaria Municipal de Saúde;
Þ coordenar e executar os serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente, os relativos ao Programa de Saúde da Família – PSF, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, e outros programas federais existentes ou que vierem a ser instituídos;
Þ coordenar e executar os serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, relativos ao Programa Saúde em Casa e outros programas estaduais existentes ou que vierem a ser instituídos em Minas Gerais;

Þ coordenar e executar os serviços administrativos aqui descritos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou em outros órgãos que se fizerem necessários, ainda que para o atendimento de programas instituídos pelo Governo do Município, pelo Governo do Estado de Minas Gerais ou pelo Governo Federal;
Þ colaborar na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins;
Þ executar outras atribuições afins na sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social ou em outros órgãos da Prefeitura.

Classe, Descrição Sintética e Atribuições Típicas

Grupo Ocupacional Nível Superior

1. Categoria profissional: COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
2. Descrição sintética: compreende o cargo que se destina a desenvolver ações de planejamento, inspeção e execução das ações de vigilância sanitária no âmbito Município de Mendes Pimentel.

3. Atribuições típicas:
Þ planejar, coordenar, organizar, controlar e avaliar as ações de Vigilância Sanitária no âmbito do Município, de acordo com a legislação vigente e com as deliberações do Conselho Municipal de Saúde;
Þ colaborar com os órgãos competentes da União e Estado na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar para controlá-las;
Þ controlar riscos e agravos decorrentes do consumo de produtos pela população e substâncias prejudiciais a sua saúde de forma integrada com a vigilância epidemiológica;
Þ executar, respeitada a legislação aplicável, o exercício do poder de polícia do Município quanto à qualidade dos bens de consumo e serviços prestados que se relacionem direta ou indiretamente à saúde;
Þ promover a integração da Vigilância Sanitária com os órgãos de Defesa do Consumidor;
Þ fiscalizar a propaganda comercial no âmbito do Município no que diz respeito a sua adequação às normas de proteção à saúde;
Þ promover programas de disseminação de informações de interesse à saúde do consumidor, para a população em geral;
Þ estimular a participação popular na fiscalização das ações sobre o meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços relacionados direta ou indiretamente com a saúde;
Þ concentrar as ações de Vigilância Sanitária sobre produtos e ambientes com maior potencial de riscos à saúde;
Þ contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema de Vigilância Sanitária Municipal, de modo a atender melhor aos anseios da população, de forma a resguardar a função social da Vigilância Sanitária;
Þ fornecer a unidade federal, informações referentes à atuação da vigilância Sanitária no Município, com vistas a contribuir para uma efetiva integração entre os órgãos responsáveis por esta atividade em outros níveis.
Þ coordenar e executar os serviços profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, ou em outros órgãos que se fizerem necessários, ainda que para o atendimento de programas instituídos pelo Governo do Município, pelo Governo do Estado de Minas Gerais ou pelo Governo Federal;
Þ por designação ou nomeação do Prefeito Municipal, exercer as atribuições do Cargo de Farmacêutico;
Þ realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional;
Þ efetuar as tarefas descritas e outras correlatas, mediante determinação superior, em zona rural ou urbana;
Þ executar outras atribuições afins.

1. Categoria profissional: FARMACÊUTICO.
2. Descrição sintética: compreende o cargo que se destina a atuar em todas as áreas de conhecimento do profissional Farmacêutico, observada a legislação que regulamenta a profissão, e execução de tarefas relacionadas com a composição de medicamentos, toxicologia, dispensação e armazenamento de medicamentos, junto a Hospital, Farmácia Básica, Centros e Postos de Saúde, no âmbito do Município de Mendes Pimentel.

3. Atribuições típicas:

Þ executar tarefas relacionadas com a composição de medicamentos, toxicologia, substâncias de origem animal e vegetal, matérias-primas e clínicas;
Þ efetuar fiscalização nas farmácias, laboratórios, postos e distribuidores de medicamentos;
Þ responder tecnicamente nas farmácias, laboratórios, postos e distribuidores de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente, dos serviços ligados à Rede Farmácia de Minas;
Þ controlar o estoque da farmácia básica do Município, bem como solicitar, receber e conferir a medicação adquirida;
Þ atuar em laboratório clínico, inclusive banco de sangue, e contribuir com conhecimentos científicos sobre medicamentos, interação medicamentosa, dispensação e controle de estoque de farmácia hospitalar, de farmácia clínica e de farmácia básica autônoma ou em Centros e Postos de Saúde, no âmbito do Município de Mendes Pimentel.
Þ elaborar laudos técnicos e realização de perícias técnicas legais relacionadas com atividades, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;
Þ prestar assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de órgãos públicos, laboratórios, setores ou estabelecimentos, em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral;
Þ prestar assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de estabelecimentos públicos, em que:
- preparem, fabriquem ou armazenem produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, alérgicos, opoterápicos, para uso humano e veterinário, bem como derivados do sangue;
- executem processos e exames de análises clínicas ou de saúde;
- fabriquem ou armazenem produtos de uso veterinário;
- fabriquem ou armazenem insumos farmacêuticos para uso humano ou veterinário e insumos para produtos dietéticos, ou cosméticos com indicação terapêutica;
- fabriquem ou armazenem produtos saneantes, inseticidas, raticidas, anticépticos e desinfetantes;
- produzam ou armazenem radioisótopos ou radiofármacos para uso em diagnóstico ou terapêutica;
- produzam ou armazenem conjuntos de reativos ou reagentes destinados a diferentes análises de diagnóstico médico;
- fabriquem ou armazenem produtos cosméticos sem indicação terapêutica, produtos dietéticos e alimentares;
- pratiquem exames de caráter químico toxicológico, químico bromatológico, químico farmacêutico, biológicos, microbiológicos, fito-químicos e sanitários.
Þ prestar assessoramento à fiscalização, controle, pesquisa, perícia e tratamento de:
- poluição atmosférica e de despejos industriais;
- qualidade das águas de consumo humano, de indústrias farmacêuticas, de piscinas, praias e balneários. Vistoria, perícia, avaliação, elaboração de pareceres, laudos e atestados de âmbito das respectivas atribuições.
Þ comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas, quando solicitado;
Þ por designação ou nomeação do Prefeito Municipal, exercer as atribuições do Cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária;
Þ coordenar e executar os serviços profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, ou em outros órgãos que se fizerem necessários, ainda que para o atendimento de programas instituídos pelo Governo do Município, pelo Governo do Estado de Minas Gerais ou pelo Governo Federal;
Þ realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional;
Þ efetuar as tarefas descritas e outras correlatas, mediante determinação superior, em zona rural ou urbana;
Þ executar outras atribuições afins.

1. Categoria Profissional: FISIOTERAPEUTA.

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados, bem como efetuar atendimento de consultas em nível ambulatorial e diagnóstico, e efetuar atendimentos fisioterápicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para estabelecer a saúde do paciente.

3. Atribuições típicas:

Þ realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
Þ planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, steoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, raquimedulares, poliomelite, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;
Þ atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;
Þ ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea;
Þ proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
Þ efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som e infravermelho nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor;
Þ aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos;
Þ observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
Þ elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
Þ participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
Þ participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
Þ participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
Þ coordenar e executar os serviços profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social ou da Secretaria Municipal de Educação, ou em outros órgãos que se fizerem necessários, ainda que para o atendimento de programas instituídos pelo Governo do Município, pelo Governo do Estado de Minas Gerais ou pelo Governo Federal;
Þ planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de saúde que exijam sua participação, como o Programa de Saúde da Família - PSF, o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, e outros programas federais, estaduais ou municipais existentes ou que vierem a ser instituídos;
Þ realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.
Þ efetuar as tarefas descritas e outras correlatas, mediante determinação superior, em zona rural ou urbana;
Þ executar outras atribuições afins.

1. Categoria profissional: FONOAUDIÓLOGO.
2. Descrição sintética: compreende o cargo que se destina a atuar em todas as áreas da Fonoaudiologia, observada a legislação que regulamenta a profissão e as atribuições do cargo, no âmbito do Município de Mendes Pimentel.

3. Atribuições típicas:

Þ avaliar deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
Þ realizar, programar, supervisionar e desenvolver treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e reabilitar o paciente;
Þ opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas;
Þ planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de saúde que exijam sua participação, como o Programa de Saúde da Família - PSF, o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, e outros programas federais, estaduais ou municipais existentes ou que vierem a ser instituídos;
Þ coordenar e executar os serviços profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social ou da Secretaria Municipal de Educação, ou em outros órgãos que se fizerem necessários, ainda que para o atendimento de programas instituídos pelo Governo do Município, pelo Governo do Estado de Minas Gerais ou pelo Governo Federal;
Þ realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional;
Þ efetuar as tarefas descritas e outras correlatas, mediante determinação superior, em zona rural ou urbana;
Þ executar outras atribuições afins.

1. Categoria profissional: MÉDICO CARDIOLOGISTA.
2. Descrição sintética: compreende o cargo que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em Hospital, Centro e Postos de Saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

3. Atribuições típicas:

Þ atender as consultas médicas em hospital, ambulatório, Centro e Postos de Saúde, postos distritais, unidades móveis e nas campanhas de saúde efetuadas no interior do Município;
Þ realizar diagnóstico e tratamento de doenças cardiológicas;
Þ prescrever os exames laboratoriais necessários;
Þ efetuar exames médicos escolares e pré-escolares;
Þ fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para o caso;
Þ efetuar o atendimento de consultas médicas;
Þ observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
Þ efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, indicando a providência a ser tomada para restabelecer a saúde do paciente;
Þ analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
Þ manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
Þ encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
Þ assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
Þ elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
Þ participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
Þ coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão;
Þ participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

Þ participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
Þ participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura;
Þ coordenar e executar os serviços profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, ou em outros órgãos que se fizerem necessários, ainda que para o atendimento de programas instituídos pelo Governo do Município, pelo Governo do Estado de Minas Gerais ou pelo Governo Federal;
Þ realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
Þ efetuar as tarefas descritas e outras correlatas, mediante determinação superior, em zona rural ou urbana;
Þ executar outras atribuições afins.

1. Categoria profissional: MÉDICO CLÍNICO.
2. Descrição sintética: compreende o cargo que se destinam a prestar assistência médica em geral, em Hospital, Centro e Postos de Saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.
3. Atribuições típicas:

Þ atender as consultas médicas em ambulatório, Hospital, Centro de Saúde, Posto central, postos distritais, unidades móveis e nas campanhas de saúde efetuadas no interior do Município;
Þ participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura;
Þ efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
Þ analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
Þ manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
Þ prestar atendimento em urgências e emergências clínicas;
Þ encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
Þ assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
Þ participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária;
Þ elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação,desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
Þ participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
Þ coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão;
Þ participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
Þ participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
Þ coordenar e executar os serviços profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, ou em outros órgãos que se fizerem necessários, ainda que para o atendimento de programas instituídos pelo Governo do Município, pelo Governo do Estado de Minas Gerais ou pelo Governo Federal;
Þ planejar, coordenar, supervisionar, executar (incluindo a realização de consultas, visitas e outros procedimentos) e avaliar programas de saúde que exijam sua participação, como o Programa de Saúde da Família - PSF, o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, e outros programas federais, estaduais ou municipais existentes ou que vierem a ser instituídos;
Þ realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional, inclusive, prestar atendimento em unidade de saúde da rede particular, com atendimento pelo SUS, com a qual o Município, a Secretaria Municipal de Saúde ou Fundo Municipal de Saúde mantena convênio ou instrumento congênere;
Þ efetuar as tarefas descritas e outras correlatas, mediante determinação superior, em zona rural ou urbana;
Þ executar outras atribuições afins.

1. Categoria profissional: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA.
2. Descrição sintética: compreende o cargo que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em Hospital, Centro e Postos de Saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

3. Atribuições típicas:

Þ atender as consultas médicas em hospital, ambulatório, Centro e Postos de Saúde, postos distritais, unidades móveis e nas campanhas de saúde efetuadas no interior do Município;
Þ realizar diagnóstico e tratamento de doenças ginecológicas;
Þ prescrever os exames laboratoriais necessários;
Þ efetuar o atendimento de consultas médicas;
Þ efetuar procedimentos e prestar atendimento de urgência e emergência, incluindo cirúrgicos, quando necessários e observada a necessária habilitação;
Þ observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
Þ efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, indicando a providência a ser tomada para restabelecer a saúde do paciente;
Þ analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
Þ manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
Þ encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
Þ assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
Þ participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária;
Þ elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação,desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
Þ participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
Þ coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão;
Þ participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
Þ participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
Þ participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura;
Þ coordenar e executar os serviços profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, ou em outros órgãos que se fizerem necessários, ainda que para o atendimento de programas instituídos pelo Governo do Município, pelo Governo do Estado de Minas Gerais ou pelo Governo Federal;

Þ planejar, coordenar, supervisionar, executar (incluindo a realização de consultas, visitas e outros procedimentos) e avaliar programas de saúde que exijam sua participação, como o Programa de Saúde da Família - PSF, o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, e outros programas federais, estaduais ou municipais existentes ou que vierem a ser instituídos;
Þ realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, inclusive, prestar atendimento em unidade de saúde da rede particular, com atendimento pelo SUS, com a qual o Município, a Secretaria Municipal de Saúde ou Fundo Municipal de Saúde mantena convênio ou instrumento congênere;
Þ efetuar as tarefas descritas e outras correlatas, mediante determinação superior, em zona rural ou urbana;
Þ executar outras atribuições afins.

1. Categoria profissional: MÉDICO PEDIATRA.
2. Descrição sintética: compreende o cargo que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em Hospital, Centro e Postos de Saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

3. Atribuições típicas:

Þ atender as consultas médicas em hospital, ambulatório, Centro e Postos de Saúde, postos distritais, unidades móveis e nas campanhas de saúde efetuadas no interior do Município;
Þ realizar diagnóstico e tratamento de doenças pediátricas;
Þ examinar os pacientes internos e em observação;
Þ avaliar ao estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes;
Þ prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata;
Þ orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência;
Þ participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitado;
Þ atender crianças e adolescentes prestando assistência médica integral;
Þ prescrever os exames laboratoriais necessários;
Þ efetuar exames médicos escolares e pré-escolares;
Þ fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para o caso;
Þ efetuar o atendimento de consultas médicas;
Þ efetuar procedimentos e prestar atendimento de urgência e emergência, incluindo cirúrgicos, quando necessários e observada a necessária habilitação;
Þ observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
Þ efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, indicando a providência a ser tomada para restabelecer a saúde do paciente;
Þ analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

Þ manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
Þ encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
Þ assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
Þ participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária;
Þ elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação,desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
Þ participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
Þ coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão;
Þ participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
Þ participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
Þ participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura;
Þ coordenar e executar os serviços profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, ou em outros órgãos que se fizerem necessários, ainda que para o atendimento de programas instituídos pelo Governo do Município, pelo Governo do Estado de Minas Gerais ou pelo Governo Federal;
Þ planejar, coordenar, supervisionar, executar (incluindo a realização de consultas, visitas e outros procedimentos) e avaliar programas de saúde que exijam sua participação, como o Programa de Saúde da Família - PSF, o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, e outros programas federais, estaduais ou municipais existentes ou que vierem a ser instituídos;
Þ realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, inclusive, prestar atendimento em unidade de saúde da rede particular, com atendimento pelo SUS, com a qual o Município, a Secretaria Municipal de Saúde ou Fundo Municipal de Saúde mantena convênio ou instrumento congênere;
Þ efetuar as tarefas descritas e outras correlatas, mediante determinação superior, em zona rural ou urbana;
Þ executar outras atribuições afins.

1. Categoria profissional: MÉDICO PSIQUIATRA.
2. Descrição sintética: compreende o cargo que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em Hospital, Centro e Postos de Saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

3. Atribuições típicas:

Þ atender as consultas médicas em hospital, ambulatório, Centro e Postos de Saúde, postos distritais, unidades móveis e nas campanhas de saúde efetuadas no interior do Município;
Þ realizar observações clínico-psiquiátricas e elaborar laudo psiquiátrico correspondente, com diagnóstico, indicação terapêutica e conclusão sobre a responsabilidade penal e periculosidade dos pacientes;
Þ realizar diagnóstico e tratamento de doenças psiquiátricas;
Þ ministrar tratamento médico-psiquiátrico para recuperação dos pacientes oriundos de consulta médica ou internados;
Þ prescrever os exames laboratoriais necessários;
Þ efetuar exames médicos escolares e pré-escolares;
Þ fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para o caso;
Þ efetuar o atendimento de consultas médicas;
Þ observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
Þ efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, indicando a providência a ser tomada para restabelecer a saúde do paciente;
Þ analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
Þ manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
Þ encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
Þ assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
Þ elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação,desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
Þ participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
Þ coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão;

Þ participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
Þ participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
Þ participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura;
Þ coordenar e executar os serviços profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, ou em outros órgãos que se fizerem necessários, ainda que para o atendimento de programas instituídos pelo Governo do Município, pelo Governo do Estado de Minas Gerais ou pelo Governo Federal;
Þ realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, inclusive, prestar atendimento em unidade de saúde da rede particular, com atendimento pelo SUS, com a qual o Município, a Secretaria Municipal de Saúde ou Fundo Municipal de Saúde mantena convênio ou instrumento congênere;
Þ efetuar as tarefas descritas e outras correlatas, mediante determinação superior, em zona rural ou urbana;
Þ executar outras atribuições afins.

1. Categoria profissional: NUTRICIONISTA.
2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a atuar em todas as áreas da Nutrição, como planejar, organizar, dirigir, supervisionar, avaliar e executar os serviços de alimentação e nutrição, sejam em escolas, hospital, Centros e Postos de Saúde e outras instituições públicas do Município, ou privadas, com as quais for mantido convênio.

3. Atribuições típicas:

Þ planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos;
Þ realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética;
Þ prestar assistência e educação nutricional à coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos;
Þ prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos;
Þ Pesquisar, elaborar, executar e controlar programas de alimentação básica para estudantes da rede escolar municipal;
Þ elaborar programas e cardápios para pessoas atendidas nos postos de saúde e creches municipais;
Þ ministrar palestras e cursos em escolas municipais;
Þ identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas;
Þ elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura;
Þ acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência;
Þ supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas;
Þ acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches;
Þ elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura;
Þ planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor;
Þ participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas dos órgãos municipais, aplicando princípios concorrentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências;
Þ concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências;
Þ elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos;
Þ realizar pesquisas no mercado fornecedor, seguindo critério custo-qualidade; emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; participar das atividades do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional SISVAM;
Þ elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
Þ participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
Þ participar das ações de educação em saúde;
Þ participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
Þ participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, compatíveis com sua especialização profissional;
Þ coordenar e executar os serviços profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social ou da Secretaria Municipal de Educação, ou em outros órgãos que se fizerem necessários, ainda que para o atendimento de programas instituídos pelo Governo do Município, pelo Governo do Estado de Minas Gerais ou pelo Governo Federal;
Þ planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de saúde que exijam sua participação, como o Programa de Saúde da Família - PSF, o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, e outros programas federais, estaduais ou municipais existentes ou que vierem a ser instituídos;
Þ realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional;
Þ efetuar as tarefas descritas e outras correlatas, mediante determinação superior, em zona rural ou urbana;
Þ executar outras atribuições afins.

1. Categoria profissional: PSICÓLOGO I e II.
2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam, além das atribuições da profissão, a efetuar o atendimento de consultas realizadas em consultórios e escolas, atendimentos psicológicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para restabelecer a saúde do paciente, ministrando palestras e realizando psicodiagnósticos, no âmbito do Município de Mendes Pimentel.

3. Atribuições típicas:

Þ proceder ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico, na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social;

Þ proceder à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratórios e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal;
Þ analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando a sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de

verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidades;
Þ promover a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
Þ elaborar e aplicar técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e prática metodológica específicos, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade dos processos intrapsíquicos e interpessoais, nível de inteligência, habilidades, aptidões, e possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho, outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada;
Þ participar na elaboração de terapias ocupacionais observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimento de traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional;
Þ efetuar o recrutamento, seleção e treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas, elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual;
Þ atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados e determinação de características especiais necessárias ao professor;
Þ reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para elaborar subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades;
Þ diagnostica a existência de possíveis problemas na área de distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas;
Þ desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes;
Þ desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente;
Þ elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento;
Þ planejar, executar e/ou participar de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos, ou complementares;
Þ participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participar da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e praticas educacionais implementados;
Þ desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho;
Þ supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Educacional;
Þ coordenar e executar os serviços profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social ou da Secretaria Municipal de Educação, ou em outros órgãos que se fizerem necessários, ainda que para o atendimento de programas instituídos pelo Governo do Município, pelo Governo do Estado de Minas Gerais ou pelo Governo Federal;
Þ planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de saúde que exijam sua participação, como o Programa de Saúde da Família - PSF, o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, e outros programas federais, estaduais ou municipais existentes ou que vierem a ser instituídos;
Þ realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional;
Þ efetuar as tarefas descritas e outras correlatas, mediante determinação superior, em zona rural ou urbana;
Þ executar outras atribuições afins.

1. Categoria profissional: TERAPÊUTA OCUPACIONAL.
2. Descrição sintética: compreende o cargo que se destina a atuar em todas as áreas de conhecimento da profissão de Terapeuta Ocupacional, como planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de saúde que exijam sua participação, no âmbito do Município de Mendes Pimentel.

3. Atribuições típicas:

Þ participar de equipes interdisciplinares na elaboração e execução de políticas de saúde que exijam sua participação;
Þ planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de saúde que exijam sua participação, como o Programa de Saúde da Família - PSF, o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, e outros programas federais, estaduais ou municipais existentes ou que vierem a ser instituídos;
Þ participar de estudos e pesquisas na área de saúde;
Þ orientar, supervisionar, controlar e avaliar estágios sob a sua responsabilidade;
Þ prestar assistência direta a pacientes;
Þ planejar, desenvolver e avaliar os programas de terapia ocupacional junto a clientela de diversificada faixa etária, a fim de promover melhor qualidade de integração entre o indivíduo e o meio;
Þ participar da equipe multidisciplinar na elaboração de planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador;
Þ colaborar na elaboração e avaliação de pesquisas e programas de saúde, bem como promovendo a prevenção da deficiência física e mental;
Þ garantir o controle e manutenção de informações e instrumentos, visando a eficiência de sua área profissional;
Þ assessorar em projetos e programas, orientando a comunidade através de sua perspectiva profissional;
Þ zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho;
Þ cumprir o código de ética profissional;
Þ cumprir o plano municipal de saúde;
Þ participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde;
Þ coordenar e executar os serviços profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social ou da Secretaria Municipal de Educação, ou em outros órgãos que se fizerem necessários, ainda que para o atendimento de programas instituídos pelo Governo do Município, pelo Governo do Estado de Minas Gerais ou pelo Governo Federal;
Þ planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de saúde que exijam sua participação, como o Programa de Saúde da Família - PSF, o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, e outros programas federais, estaduais ou municipais existentes ou que vierem a ser instituídos;
Þ realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional;
Þ efetuar as tarefas descritas e outras correlatas, mediante determinação superior, em zona rural ou urbana;
Þ executar outras atribuições afins.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 28 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 28/03/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia ____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:0974609B

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 238, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia Comissão Especial de Avaliação de bens móveis de propriedade do Município de Mendes Pimentel, para fins de alienação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II e VIII, e Art. 78, inciso II, alínea "c", c/c o Art. 87, em observância aos artigos 17, inciso II, e Art. 22, inciso V e § 5º, c/c o Art. 53, ambos da Lei Nacional nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial de Avaliação de bens móveis de propriedade do Município de Mendes Pimentel, para fins de alienação, conforme caracterizados nesta Portaria, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto Federal Licitatório – Lei Nacional nº 8.666/93 e alterações posteriores, composta pelos seguintes agentes públicos municipais:

I – Sidiney Almeida de Souza, portador da carteira de identidade nº MG – 6.486.400 – SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 841.453.406 – 63, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras, que exercerá as funções de ***Presidente;***

II – Antônio Eugênio de Souza, portador da carteira de identidade nº M – 5.964.925 – SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 744.163.836 - 49, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, que exercerá as funções de ***Secretário;*** e,

III – Eugênio José Lopes, portador da carteira de identidade nº 725.214 – SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 316.173.951 - 53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico de Veículos (quadro permanente), que exercerá as funções de ***Vogal.***

Art. 2º. A Comissão Especial de Avaliação nomeada conforme esta Portaria, tem o fim específico de avaliar para alienação, com fixação do preço mínimo de arrematação e emissão de laudo, os bens móveis abaixo mencionados:

I - 01 (um) veículo com o código de RENAVAM nº 319431754, placa KOD - 1704, Chassi nº 9BM384088NB949188, espécie/tipo PAS/ÔNIBUS, combustível diesel, marca/modelo M. B./M. BENZ OF 1318, ano de fabricação 1992, modelo 1992, CAP/POT/CIL (45L/149CV), Categoria OFICIAL, cor predominante BRANCA;
II – 01 (um) veículo com o código de RENAVAM nº 658877518, placa LAZ – 8953, Chassi nº 9BWYTARB3TRB00378, espécie/tipo PAS/ÔNIBUS, combustível diesel, marca/modelo VW/COF 16.180, ano de fabricação 1996, modelo 1996, CAP/POT/CIL (42L/184CV), Categoria OFICIAL, cor predominante BRANCA;

III – 01 (um) veículo com o código de RENAVAM nº 713225653, placa GSR – 5557, Chassi nº 9C2MD280XWR002899, espécie/tipo PAS/MOTOCICLETA, combustível gasolina, marca/modelo HONDA/XR 200R, ano de fabricação 1998, modelo 1999, CAP/POT/CIL (02L/196CC), Categoria OFICIAL, cor predominante BRANCA;

IV – 01 (um) veículo com o código de RENAVAM nº 745542166, placa HMG – 5584, Chassi nº 9BWGB17X2YP017280, espécie/tipo PAS/MICROÔNIBUS, combustível gasolina, marca/modelo VW/KOMBI ESCOLAR, ano de fabricação 2000, modelo 2000, CAP/POT/CIL (15L/061CV), Categoria OFICIAL, cor predominante BRANCA;

V – 01 (um) veículo com o código de RENAVAM nº 887277004, placa HED – 1515, Chassi nº 9BD17309T74180359, espécie/tipo PAS/AUTOMÓVEL, combustível álcool/gasolina, marca/modelo FIAT/PÁLIO WK ADVEN FLEX, ano de fabricação 2006, modelo 2007, CAP/POT/CIL (05L/114CV), Categoria OFICIAL, cor predominante PRETA;

VI – 01 (uma) máquina de datilográfica, marca Olivetti, Línea 98, cor predominante CINZA, código de patrimônio nº 63;

VII – 01 (uma) escrivaninha com roldanas, cor predominante MOGNO, código de patrimônio nº 865;
VIII – 01 (um) fragmentador de papel maximum 6 shets, cor predominante PRETA, código de patrimônio nº 314;

IX – 01 (uma) impressora matricial EPSON FX 2170 SH, na cor predominante MARFIM, código de patrimônio nº 843;

X – 01 (uma) impressora SHARP AL 1641 CS, na cor predominante CINZA, código de patrimônio nº 847;

XI – 01 (uma) CPU 96.0 MB RAM, processador X 86 FAMILY, na cor predominante MARFIM, código de patrimônio nº 251;

XII – 01 (uma) cadeira fixa com encosto e 2 (dois) braços, de napa na cor predominante PRETA, código de patrimônio nº 1064;
XIII – 01 (uma) impressora matricial EPSON FX 1170, na cor predominante MARFIM, código de patrimônio nº 879;

XIV – 01 (um) ventilador na cor predominante BRANCA, código de patrimônio nº 1704;

XV – 01 (um) telefone com fio, marca SIEMENS EUROSET 3005, código de patrimônio nº 2009;

XVI – 01 (uma) CPU COMPAQ, LG, na cor predominante MARFIM, código de patrimônio nº 2051;

XVII – 01 (um) monitor SANSUNG de 15 polegadas, com KIT multimídia, na cor predominante PRETA, código de patrimônio nº 2049;

XVIII – 01 (uma) CPU com leitor de CD, na cor predominante MARFIM, código de patrimônio nº 313;

XIX – 01 (uma) cadeira com roldana de tecido, com encosto, na cor predominante VERMELHA, código de patrimônio nº 2073;

XX – 01 (uma) cadeira de madeira, na cor predominante VERNIZ, código de patrimônio nº 1750;

XXI – 01 (um) amalguimador DOSAMAT, na cor predominante CINZA, código de patrimônio nº 1097;

XXII – 01 (um) amalguimador DELTRONIX, na cor predominante CINZA, código de patrimônio nº 1090;
XXIII – 01 (uma) copiadora SHARP, AL 1642 CS, digital, código de patrimônio nº 164;
XXIV – 01 (uma) máquina datilográfica, marca OLIVETTI, ET COMPACT 66, na cor predominante CINZA, código de patrimônio nº 119;

XXV – 01 (uma) cadeira fixa, revestida de tecido, na cor predominante PRETA, código de patrimônio nº 23;

XXVI – 01 (uma) CPU POSITIVO, com leitor de CD, drive e disquete, PO 250w, na cor predominante CINZA, código de patrimônio nº 817;
XXVII – 01 (um) circulador de AR, marca Bom Clima, na cor predominante DOURADO, código de patrimônio nº 14; e,

XXVIII – 01 (um) monitor IBM, com mouse e teclado, 6332 – PLE, na cor predominante PRETA, código de patrimônio nº 325.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitações após a apresentação do Laudo de Avaliação pela Comissão Especial nomeada na forma do Art. 1º desta Portaria, deverá fazer constar do procedimento licitatório a respectiva justificativa do interesse público para as alienações.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 28 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 28/03/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:58653F95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Montezuma - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Carta Convite, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA FISICA PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS DE: ANIVERSÁRIO DA CIDADE EM (ABRIL), FESTIVAL DE INVERNO EM (JULHO) E FESTAS DE FIM DE ANO EM (DEZEMBRO), NA SEDE DESTE MUNICIPIO., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 08:00 horas do dia 05 de Abril de 2012, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no setor de compras e licitações situado à Av. Lourival Sá, nº 78 CS AP 2, centro CEP: 39.547-000, Montezuma – MG. Demais informações através do Telefone nº (38) 3 825 1198 em horário comercial.

Montezuma - MG, 28 de Março de 2012

JOÃO BATISTA DOS ANJOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:E65655D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 035/2012 - PRC 003/2012

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do *Pregão n° 035/2012 - PRC 003/2012*, a empresa: *"Top Line Forros e Divisórias Ltda"* Itens: 01, 02. Pará de Minas, 26 de março de 2012.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:452FD75B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
02º ADENDO PREGÃO Nº 029/2012 PRC Nº 079/12

Fica modificado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado da seguinte forma: Segue novo Anexo I – Discriminação do objeto do certame (proposta comercial); Também: Ficam acrescidas as seguintes alíneas à Cláusula VII – DA DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2): o) Autorização de Funcionamento do fabricante do equipamento cedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); p) Autorização de Funcionamento da empresa locadora do equipamento cedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); q) Registro do equipamento no Ministério da Saúde, em situação válida, sendo viável emissão de consulta da base de dados da ANVISA, onde consta a data de validade do registro, não sendo necessário apresentar cópia de publicação do DOU; r) Certificado de Boas Práticas de Fabricação – BPF – emitida pela ANVISA / MS do equipamento alvo deste edital em situação válida e ativa. No caso de produto importado é necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle – CBPF & C – emitido pela Autoridade Sanitária do país de origem, ou Laudo Sanitário de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira, em situação válida e ativa. O CBPF & C deve ser apresentado o original do país e traduzido por Órgão Oficial Brasileiro, atualizado; E ainda: ONDE SE LÊ: 7.3 – O CRC do Município de Pará de Minas devidamente atualizado substituirá todos os documentos relacionados no item 6.1, com exceção daqueles referidos nas alíneas "a", "c", "d" e "m" do item 6.1. LEIA-SE: 7.3 – O CRC do Município de Pará de Minas devidamente atualizado substituirá todos os documentos relacionados no item 6.1, com exceção daqueles referidos nas alíneas "a", "c", "d" ,"m", "o", "p", "q" e "r" do item 6.1. Em virtude desta modificação fica alterada a data de abertura do mesmo, em que: ONDE SE LÊ:
"(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 07:30 horas do dia 03 de abril de 2012(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 08:00 horas do dia 03 de abril de 2012 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 08:00 horas, do dia 03/04/2012, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". LEIA-SE:
"(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 07:30 horas do dia 19 de abril de 2012(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 08:00 horas do dia 19 de abril de 2012 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 08:00 horas, do dia 19/04/2012, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições. Pará de Minas, 27 de março de 2012.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:C71CEFAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.746/2012 FIXA SUBSÍDIOS PREFEITO VICE E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS 2013-2016

LEI MUNICIPAL N.º 2.746/2012 DE 27 DE MARÇO DE 2012.

"FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES, ESTADO DE MINAS

GERAIS, PARA A LEGISLATURA QUE SE INICIA EM 2013-2016."

O Povo do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO, a seguinte Lei,

Art. 1°- Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, para a legislatura que se inicia em janeiro de 2013, serão pagos de acordo com os critérios determinados nesta Lei.
Art. 2.º Por subsídio deve-se entender o valor pago ao Agente Político pelo exercício ininterrupto do cargo em dedicação exclusiva.

Art. 3º O subsídio fixado nesta Lei poderá ser revisto anualmente de conformidade com o disposto nos incisos X e XI do art. 37 da CF.
Parágrafo único. O índice usado para a revisão geral anual será o INPC-IBGE ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 4º O valor dos subsídios fixados para vigorar a partir de janeiro de 2013 serão de:

I – R$ 15.868,98 (quinze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) mensais, para o Prefeito Municipal;

II – R$ 6.681,65 (seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos) mensais, para o Vice-Prefeito;

III – R$ 5.846,45 (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) mensais, para os Secretários Municipais.

Art. 5º Será considerado pagamento indevido o valor que ultrapassar os subsídios estabelecidos no art. 4º, ressalvado o disposto no art. 3º, ficando o favorecido obrigado a repor ao cofre municipal, devidamente corrigido, o valor apurado no final da Sessão Legislativa.

Art. 6º Também será considerado pagamento indevido o valor que ultrapassar limite de gasto com pessoal definido em legislação federal, ficando o favorecido obrigado a repor ao cofre municipal, devidamente corrigido, o valor apurado no final da sessão legislativa.

Art. 7º No mês de dezembro de cada ano da Legislatura 2013-2016 será pago 13º salário ao Prefeito, Vice-Prefeito e Servidores Municipais, cujo valor corresponde ao dos subsídios definidos no art. 4º desta Lei.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o caput deste artigo obedecerá em qualquer caso o disposto nos artigos 5º e 6º desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de março de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

Lei oriunda de Projeto de Lei de nº 10/2012 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:EB3D39BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.747/2012 - FIXA SUBSÍDIOS DOS VEREADORES LEGISLATURA 2013-2016

LEI MUNICIPAL N.º 2.747/2012 DE 27 DE MARÇO DE 2012.

"FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DE PERDÕES, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA A LEGISLATURA 2013-2016."

O Povo do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO, a seguinte Lei,

Art. 1º O subsídio dos Vereadores de Perdões, Estado de Minas gerais, para a legislatura que se inicia em janeiro de 2013, serão pagos de acordo com os critérios determinados nesta Lei.

Ar. 2º Por subsídio deve-se entender o valor pago ao Vereador, pelo exercício do cargo, proporcionalmente ao número de sessões assistidas, com participação integral em todos os expedientes.

Art. 3º O subsídio será devido pela participação do Vereador nas sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno.

Art. 4º O subsídio fixado nesta Lei poderá ser revisto anualmente de conformidade com o disposto nos incisos X e XI do art. 37 da CF.
Parágrafo único. O índice usado para a revisão geral anual será o INPC-IBGE ou outro que o vier substituí-lo;

Art. 5º O valor do subsídio global, fixado para vigorar a partir de janeiro de 2013 será de:

I – R$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais), mensais.

§1º O valor global determinado no inciso I desta Lei será dividido pelo número de reuniões realizadas no mês para determinação do valor a ser pago a cada Vereador.

§2º O subsídio do Vereador será proporcional ao número de reuniões assistidas na forma do artigo 2º desta Lei.

Art. 6º O subsídio do Vereador, fixado no artigo 5º desta Lei não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do subsídio pago em espécie ao Deputado Estadual, devendo o valor fixado ser reduzido caso ele ultrapasse o limite estabelecido na alínea "b" do inciso VI do art. 29 da CF.

Art. 7º O gasto com remuneração dos Vereadores, no exercício, não poderá ultrapassar, simultaneamente, os seguintes limites:

I – 5% (cinco por cento) da receita do Município;
II – 70% (setenta por cento) da receita da Câmara Municipal;
III – 6% (seis por cento) da receita corrente líquida.

§1º Para efeito do disposto no inciso I deste artigo, considera-se como receita do município, todos os ingressos financeiros para o Tesouro Municipal, exceto:

I – Os resultantes de operações de créditos;
II – as receitas extraorçamentárias.

§2º Para efeito do disposto no inciso II deste artigo, considera-se receita da Câmara Municipal os recursos orçamentários que lhe forem entregues para atender às despesas do exercício.

§3º Para efeito do disposto no inciso III deste artigo, considera-se receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuições patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas a contribuição dos servidores para o sistema próprio de previdência do Município e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

§4º Os limites estabelecidos nos incisos II e III do caput, englobam o gasto com pessoal da Câmara Municipal, na forma do §1º do art. 29-A

da CF, combinado com a alínea 'a' do inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, respectivamente.

Art. 8º Será considerado pagamento indevido o valor que ultrapassar qualquer um dos limites estabelecidos nesta Lei, ficando o favorecido obrigado a repor ao cofre municipal, devidamente corrigido, o valor apurado no final da sessão legislativa.

Art. 9º No mês de dezembro de cada ano da Legislatura 2013-2016 será pago 13º salário aos Vereadores da Câmara Municipal, cujo valor corresponde ao do subsídio definido no inciso I do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o caput deste artigo obedecerá em qualquer caso o disposto nos artigos 6º, 7º e 8º desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de março de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

Lei oriunda de Projeto de Lei de nº 09/2012 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:52A10F84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N.º 3634/12 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LUCIANO DOS SANTOS RODRIGUES

A Prefeitura Muncipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrument administrativo: Contrato nº 3.634/12, LICITAÇÃO PROCESSO N.º: 36 /2012, MODALIDADE DISPENSA N.º:14/2012, FUNDAMENTO LEGAL ART. 24, I – Lei 8.666/92, contratado **Luciano dos Santos Rodrigues,** brasileiro, casado, engenheiro agríclola, inscrito no CRA-MG n.º 87.960, CONSIDERANDO a necessidade de manter a qualidade hídrica dos efluentes que passam pelo perímetro da instalações do Matadouro Municipal; CONSIDERANDO que para continuidade do funcionamento das instalações do matadouro municipal, se faz necessário o acompanhamento ambiental de coletas de amostras destes efluentes, acompanhamento de recomposição florestal e funcionamento da ETE;
CONSIDERANDO que tais serviços somente podem ser realizados por profissionais especializados parra tanto com a Anotação de Responsabilidade Técnica; CONSIDERANDO a dispensa de licitação, consoante o disposto no artigo 24, I, da Lei 8.666/93; CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO a autorização legal quanto ao orçamento; E, por fim, CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm justo e contratado o que se segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – objeto
Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços consistente em coleta de efluentes para análise de laboratório, coleta de amostras hídricas nos efluentes que passam pelo perímetro do matadouro municipal (dois córregos), das fossas dos banheiros dos servidores que lá trabalham, acompanhamento do Projeto de Recomposição Florestal, acompanhamento do funcionamento da ETE com elaboração de Relatório Técnico com ART.
CLÁUSULA SEGUNDA – preço e condições de pagamento
I. O valor pelo serviço prestado é de R.060,00 (quatro mil e sessenta reais).
II. Dotação Orçamentária 02.08.01.04.122.0402.2064.33.90.36 - Ficha 226
III - O recolhimento das contribuições previdenciárias ficarão a cargo do **CONTRATADO**, que deverá fazê-lo impreterivelmente nas datas previstas para seu recolhimento. Fica, assim, o **MUNICÍPIO** eximido de qualquer responsabilidade quanto às contribuições previdenciárias devidas pelo **CONTRATADO**.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
3.1- Cumprir com fidelidade o presente contrato, em especial, efetuar o pagamento na forma da cláusula segunda;
3.2- Dar integral cumprimento à legislação aplicável;
3.3- Fiscalizar e orientar os serviços prestados.
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1- Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Obras, bem como do Prefeito Municipal, efetuando os serviços conforme previsto na cláusula primeira;
4.2- Empenhar-se da melhor maneira possível para que o serviço seja bem executado.
CLÁUSULA QUINTA - DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
5.1- Por acordo entre as partes;
5.2 - Término do prazo aludido no item ;
5.3 - Vontade unilateral do contratante amparada no interesse púbico.
CLÁUSULA SEXTA – penalidades
Os contratantes se obrigam a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando sua violação no pagamento de 10% (dez por cento) do valor de 06 (seis) meses do aluguel vigente à época da infração.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO
A prestação do serviço ao qual se refere esse contrato deve ocorrer entre o dia da assinatura deste contrato até o dia 30.08.12.
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Perdões/MG.
Perdões, 19 de março de 2012.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:10FFE551

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3628/12 - PEREIRA & COSTA LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 3.628/2012, Pregão nº 11/2012, contratado (a) Pereira & Costa Ltda, CNPJ - nº03.730.208/0001-54, objeto: registro de preço para aquisição contra cheque, valor: R$3.705,00, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:4C7FDC63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Torna sem efeito a publicação do Extrato de Contrato Licitatório Nº 057/2012 - Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sitio www.diariomunicipal.com.br/amm-mg de 28/03/2012, Ano IV, nº 0706, página 41, referente o Processo Licitatório nº 041/2012 – Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2012. Prata-MG, 28/03/2012.

Publicado por:
Maria José Martins Veras Vilela
Código Identificador:771B71C4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2012 DE DISPENSA DE LICITATAÇÃO

Processo Licitatório nº 044/2012 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 007/2012. Objeto: Aquisição de peças novas e serviços de mão de obra mecânica para revisão de garantia de 250 horas da máquina Pá Carregadeira, marca Case, modelo W 20-E, série NBAE013192011, a serviço do Departamento de Assistência Rural. Contratante: Município de Prata – Contratada: Brasif S/A Exportação e Importação. Valor global: R$2.889,77 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) discriminado da seguinte forma: valor total global das peças R$1.799,57 (um mil e setecentos e noventa e nove reais e cinqüenta e sete centavos); valor total global dos serviços R$1.090,20 (um mil e noventa reais e vinte centavos). Data da Ratificação: 19/03/2012. Data da Assinatura: 19/03/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Martins Veras Vilela
Código Identificador:ED89D943

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato de Dispensa de Licitação – Processo Licitatório nº 189/2011 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 049/2011 - Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sitio www.diariomunicipal.com.br/amm-mg de 28/12/2011, Ano III, nº 0642, página 53, Onde se lê: "Valor global: R.000,00 (dez mil reais); valor por centímetro de coluna - R,59 (oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)", leia-se: Valor global: "R.922,08 (nove mil novecentos e vinte e dois reais e oito centavos); valor por centímetro de coluna – R,59 (oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 112 centímetros/coluna".

Publicado por:
Maria José Martins Veras Vilela
Código Identificador:4B17957C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 12/04/2012, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 030/2012, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para digitalização e gerenciamento de documentos municipais, da Prefeitura Municipal de Prata. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 28 de março de 2012.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA.
Pregoeira.

Publicado por:
Maria José Martins Veras Vilela
Código Identificador:F902AA34

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 13/04/2012, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 031/2012, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atendimento das campanhas de vacinação: do Idoso, contra poliomielite de (0 a 5) anos, antirrábica, e dos mutirões de combate a dengue e outras atividades de controle de zoonoses desenvolvidas pela Vigilância Epidemiológica – Departamento de Saúde. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 28 de março de 2012.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA.
Pregoeira.

Publicado por:
Maria José Martins Veras Vilela
Código Identificador:8CBFF2B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0027/2012 EDITAL 0024/2012 - PNEUS

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO Presencial Nº. 0024/2012, tipo Menor - Preço - Item referente ao registro de preço para futuras aquisições de pneus, protetores, câmaras de ar para as Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: Até 12/04/2012, até às 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 - Centro em Santo Antônio do Monte - MG - Telefax (37) 3281 -7328 Horário: 12:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 12 de março de 2012

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:0B0ADA98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 017/2012-PREGÃO PRESENCIAL 012/2012

Proc. 017/2012-Pregão Presencial 012/2012-Aquisição de água mineral para os diversos departamentos deste município-Revogado diante da inabilitação da única empresa que demonstrou interesse em participar do certame.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:C7041CBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 049/2012-DISPENSA 020/2012

Proc. 049/2012-Dispensa 020/2012-Realização de obras de iluminação pública-Sr. Prefeito Ratifica e Homologa a favor de Cemig Distribuição S/A-CNPJ 06.981.180/0001-16-Valor R$7.689,62-Data 28/03/2012.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:27EED529

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 049/2012-DISPENSA 020/2012

Proc. 049/2012-Dispensa 020/2012-Realização de obras de iluminação pública-CTR 043/2012-Sigantários: Fábio Luiz Fernandes Cordeiro(Prefeito) e Marlene C. Albuquerque Costa p/ Cemig Distribuição S/A-CNPJ 06.981.180/0001-16-Valor R$7.689,62-Data 28/03/2012-Vigência 31/12/2012.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:F686C5B8

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 032/2012-PREGÃO PRESENCIAL 017/2012

Proc. 032/2012-Pregão Presencial 017/2012-Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros-RETIFICAÇÃO publicação realizada no dia 27/03/2012, diário oficial dos municípios mineiros, pags. 23/24-Onde se lê 09/03/2012, **LEIA-SE 09/04/2012-mantido o horário.**

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:3FD26465

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 035/2012-PREGÃO PRESENCIAL 019/2012

Proc. 035/2012-Pregão Presencial 019/2012-Contratação de pessoa física/jurídica para confecção de próteses odontológicas-Prorroga credenciamento para o dia 13/04/2012-14:00.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:13333D67

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 047/2011-PREGÃO PRESENCIAL 034/2011

Proc. 047/2011-Pregão Presencial 034/2011-Contratação de veículos para realização de transporte escolar-Apostilamento p/ inserir nos CTRS 081, 082 e 083/2012 dotação orçamentária alusiva à Secretaria Municipal de Educação, referente ao ano de 2012.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:5A1B8AC9

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 013/2012-PREGÃO PRESENCIAL 010/2012

Proc. 013/2012-Pregão Presencial 010/2012-Aquisição de peças para atender às secretarias municipais de transportes e educação-Apostilamento p/ inserir no CTR 019/2012 dotação orçamentária alusiva à Secretaria Municipal de Educação, referente ao ano de 2012.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:538AFAB0

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 050/2012-PREGÃO PRESENCIAL 025/2012

Proc. 050/2012-Pregão Presencial 025/2012-Aquisição de Materiais esportivos-Credenciamento: 13/04/2012-13:30.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:42B265A3

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 051/2012-PREGÃO PRESENCIAL 026/2012

Proc. 051/2012-Pregão Presencial 026/2012-Aquisição de Baterias veiculares-Credenciamento: 16/04/2012-09:00.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:CF2AE33C

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 052/2012-PREGÃO PRESENCIAL 027/2012

Proc. 052/2012-Pregão Presencial 027/2012-Aquisição de Fogos de artifício-Credenciamento: 16/04/2012-11:00.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:2B57FA03

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 053/2012-PREGÃO PRESENCIAL 028/2012

Proc. 053/2012-Pregão Presencial 028/2012-Impressão de adesivos e personalização de veículos-Credenciamento: 16/04/2012-13:00.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:46829200

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 006/2012-PREGÃO PRESENCIAL 005/2012

Proc. 006/2012-Pregão Presencial 005/2012-Aquisição de medicamentos para atender à FUMASA-Credenciamento: 16/04/2012-13:00.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:1CDA9B99

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 054/2012-PREGÃO PRESENCIAL 029/2012

Proc. 054/2012-Pregão Presencial 029/2012-Aquisição de materiais de construção-Credenciamento 20/04/2012-09:00.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:A54AEF85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PP 22/2012

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2012 - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Liberty Medical Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ: 04.850.035/0001-70 - R$ 2.540,00 (dois mil e quinhentos e quarenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0088/2012, Pregão Presencial nº 0022/2012. São Lourenço 13 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:3B538A66

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PP 22/2012

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2012 - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0088/2012, Pregão Presencial nº 0022/2012, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializado de manutenção de aparelho de mamografia. São Lourenço 13 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:E6BE9F86

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PP 24/2012

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 024/2012 - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa MPB Hotelaria Ltda. – CNPJ: 12.078.302/0001-61 - R$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0090/2012, Pregão Presencial nº 0024/2012. São Lourenço 14 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:D118A5B7

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PP 24/2012

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 024/2012 - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0090/2012, Pregão Presencial nº 0024/2012, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada no oferecimento de diária de hotel. São Lourenço 14 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:878971B3

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PP 07/2012

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2012 - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Sérgio Samuel Alves dos Santos ME – CNPJ: 02.859.455/0001-921 - R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0034/2012, Pregão Presencial nº 0007/2012. São Lourenço 15 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:1389CE8D

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PP 07/2012

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2012 - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0034/2012, Pregão Presencial nº 0007/2012, que tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de vidros. São Lourenço 15 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:57C86FA0

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PE 01/2012

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2012 - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Mecpaper Ltda. – CNPJ: 03.378.899/0001-79 - R$ 30.307,25 (trinta mil e trezentos e sete reais e vinte e cinco centavos), Ivani M Gasparetto Soster Aviamentos ME – CNPJ: 64.165.590/0001-95 – R$ 36.827,08 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e oito centavos), Cenira de Oliveira – ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55 – R$ 14.312,00 (quatorze mil e trezentos e doze reais), Moema Comercial Ltda. – CNPJ: 03.134.867/0001-28 – R$ 2.056,12 (dois mil e cinquenta e seis reais e doze centavos), Papelaria Saty Ltda. – CNPJ: 03.767.292/0001-80 – R$ 11.906,00 (onze mil e novecentos e seis centavos), Parco Papelaria Ltda. – CNPJ: 05.214.053/0001-29 – R$ 34.506,64 (trinta e quatro mil e quinhentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), Logos Papelaria Ltda. – CNPJ: 65.095.531/0001-50 – R$ 8.066,75 (oito mil e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 007/2012, Pregão Eletrônico nº 001/2012. São Lourenço 19 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:60FDE16D

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PE 01/2012

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2012 - O Prefeito Municipal, no de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 007/2012, Pregão Eletrônico nº 0001/2012, que tem como objeto: Aquisição de material pedagógico e kits escolares. São Lourenço 19 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:B664075B

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PE 22/2012

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2012 - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa, Impacto Inovação em Comunicação Visual Ltda. – CNPJ: 13.087.862/0001-45 – R$ 9.994,00 (nove mil e novecentos e noventa e quatro reais) licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0061/2012, Pregão Eletrônico nº 022/2012. São Lourenço 20 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:5C00DD09

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PE 22/2012

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2012 - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 061/2012, Pregão Eletrônico nº 0022/2012, que tem como objeto: Aquisição de material para sinalização horizontal. São Lourenço 20 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:E3F541C0

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PE 91/2011

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0091/2011 - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Damarfe Produtos Químicos Ltda. – CNPJ: 74.509.902/0001-94 – R$ 10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais), Agrovet Sul Serviços e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. – ME – CNPJ: 08.563.964/0001-50 – R$ 2.629,46 (dois mil e seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), Robison Mendes Gonçalves ME – CNPJ: 04.782.566/0001-73 – R$ 1.033,50 (um mil e trinta e três reais e cinquenta centavos) licitantes vencedoras do processo licitatório nº 1.555/2011, Pregão Eletrônico nº 0091/2011. São Lourenço 21 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:85EBAC23

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PE 91/2011

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0091/2011 - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 1.555/2011, Pregão Eletrônico nº 0091/2011, que tem como objeto: Aquisição de material de limpeza de piscina para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço, para inscrição na Ata de Registro de Preços. São Lourenço 21 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:056CDB90

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PP 26/2012

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0026/2012 - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa RM Empreendimentos Rodoviários Ltda. ME – CNPJ: 14.347.282/0001-02 – R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0107/2012, Pregão Presencial nº 0026/2012. São Lourenço 22 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:80DCA1E0

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PP 26/2012

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0026/2012 - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0107/2012, Pregão Presencial nº 0026/2012, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical com fornecimento de materiais. São Lourenço 22 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:D162CB22

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PE 24/2012

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0024/2012 - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Med Center Comercial Ltda. – CNPJ: 00.874.929/0001-40 – R$ 1.438,00 (um mil e quatrocentos e trinta e oito reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0065/2012, Pregão Eletrônico nº 0024/2012. São Lourenço 22 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:6EEBAD15

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PE 24/2012

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0024/2012 - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0065/2012, Pregão Eletrônico nº 0024/2012, que tem como objeto: Aquisição de escova de dente e creme dental. São Lourenço 22 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:FF336714

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PE 41/2012

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0041/2012 - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Lumar Comércio Produtos Farmacêuticos Ltda. – CNPJ: 49.228.695/0001-52 – R$ 25.134,83 (vinte e cinco mil e cento e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), Ativa Médico Cirúrgico Ltda. – CNPJ: 09.182.725/0001-12 – R$ 5.009,65 (cinco mil e nove reais e sessenta e cinco centavos), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0105/2012, Pregão Eletrônico nº 0041/2012. São Lourenço 22 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:D81233FC

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PE 41/2012

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0041/2012 - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0105, Pregão Eletrônico nº 0041/2012, que tem como objeto: Aquisição de material médico hospitalar e fraldas descartáveis infantil. São Lourenço 22 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:9BCC68E3

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PP 29/2012

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0029/2012 - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa MPB Hotelaria Ltda. – CNPJ: 12.078.302/0001-61 – R$ 9.000,00 (nove mil reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0114/2012, Pregão Presencial nº 0029/2012. São Lourenço 22 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:EB1348EA

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PP 29/2012

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0029/2012 - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0114/2012, Pregão Presencial nº 0029/2012, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para oferecimento de diária completa de hotel. São Lourenço 22 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:D66299A5

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PE 38/2012

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0038/2012 - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas José Antônio Dutra de Almeida - ME – CNPJ: 07.375.952/0001-39 – R$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0097/2012, Pregão Eletrônico nº 0038/2012. São Lourenço 23 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:C2E3F5EA

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PE 38/2012

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0038/2012 - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0097/2012, Pregão Eletrônico nº 0038/2012, que tem como objeto: Aquisição de gramas batatais (plantada). São Lourenço 23 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:0ACEB9F8

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PE 19/2012

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0019/2012 - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Montreal Comercial Elétrica e Serviços em Construção – CNPJ: 13.280.236/0001-70 – R$ 3.496,00 (três mil e quatrocentos e noventa e seis reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0057/2012, Pregão Eletrônico nº 0019/2012. São Lourenço 23 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:3760EA11

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PE 19/2012

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0019/2012 - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0057/2012, Pregão Eletrônico nº 0019/2012, que tem como objeto: Aquisição de roçadeira. São Lourenço 23 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:3204F1B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO TP 001/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 001/2011. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços de tapa-buracos, com fornecimento de massa asfáltica, em diversas ruas e avenidas do municipio de São Sebastião do Paraíso-MG, conforme orçamento detalhado e cronograma fíisico financeiro anexo ao processo, iniciando em 13/03/2012 e findando em 12/04/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Emes Construtora Ltda. José Antonio Cintra. Secretário Municipal de Obras. 12/03/2012.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:53A89FAE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Pregão Presencial N.º 002/2012, Processo: 00179/2012, Registro de Preços n.º 002/2012 - Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota de veículos que integram esta prefeitura, por um período de 12 (doze) meses. Vigência: 26 de março de 2012 à 25 de março de 2013. Contratado: Campneus Líder de Pneumáticos Ltda, com valor total R$ 177.635,80 (cento e setenta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos); Célio Milo Andrade - ME, com valor total de R$ 66.118,14 (sessenta e seis mil cento e dezoito reais e quatorze centavos) e Comercial Automotiva S/A, com valor total de R$ 73.227,98 (setenta e três mil duzentos e vinte sete reais e noventa e oito centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:DEAA5B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO 00081-2012 DISPENSA 015_2012

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 00015/2012- Objeto: Aquisição de bens (móveis e utensílios) de destinação específica - Casa Pelé - para compor o cenário de época datado de 1920/1930 do Projeto de resgate de Memória e Homenagem ao tricordiano Edson Arantes do Nascimento. -Contrato nº 00081/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x LARISSA EMELY SILVA SANTOS - ME com o valor total de R$ 23.500,00 (Vinte e Tres Mil Quinhentos Reais) - Data: 27 de março de 2012.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 27 de março de 2012.

TRÊS CORAÇÕES, 28 de março de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:33D49179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO 00082-2012 DISPENSA 016_2012

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 00016/2012- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RESTAURAÇÃO DE IMAGEM SACRA - Contrato nº 00082/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x ANIMA CONSERVAÇÃO RESTAURAÇÃO E ARTES LTDA com o valor total de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) - Data: 27 de março de 2012.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 27 de março de 2012.

TRÊS CORAÇÕES, 28 de março de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:F1A10E31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 078/2009 DISPENSA Nº 012/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2009 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Dispensa de Licitação 012/2009 – CONTRATADO: **MANOEL FURTADO DE OLIVEIRA**. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 31de dezembro de 2011 para término em 30 de abril de 2012. Fica alterado o valor do aluguel ajustado para R$ 973,34; a partir de janeiro de 2012. Três Marias, 28 de março de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:96319A22

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 186/2009 CONVITE Nº 013/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2009 DE LOCAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS– Convite 013/2009 – CONTRATADO: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 31de dezembro de 2011 para término em 31de dezembro de 2012. Três Marias, 28 de março de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7D0F94D8

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 002/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Pregão Presencial 094/2010 – CONTRATADO: **WANESSA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA**. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 31de dezembro de 2011 para término em 31de dezembro de 2012. Três Marias, 28 de março de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8190362E

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 124/2011 DISPENSA Nº 004/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2011 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Dispensa de Licitação 004/2011 – CONTRATADO: **FLORIANO CAETANO PEREIRA**. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 31de dezembro de 2011 para término em 31de dezembro de 2012. Três Marias, 28 de março de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:51FD4572

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 072/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS– Pregão Presencial 025/2011 – CONTRATADO: **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**. Fica aditivado ao objeto do contrato original 02 veículos da frota pertecente á Prefeitura Municipal de Três Marias, aditiva ainda ao valor do contrato inicial a importância de R$ 1.392,21. Três Marias, 28 de março de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1D60AB43

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 208/2009 DISPENSA Nº 028/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2009 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Dispensa de Licitação 028/2009 – CONTRATADO:**CARLOS ALBERTO LIMA DE SOUZA**. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 31de dezembro de 2011 para término em 31 de dezembro de 2012. Fica alterado o valor do aluguel ajustado do ocontrato original para R$ 3.794,76; a partir de janeiro de 2012. Três Marias, 28 de março de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D435804B

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 082/2009 DISPENSA Nº 016/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2009 DE LOCAÇÃO DEIMÓVEL–Dispensa de licitação 016/2009 – CONTRATADO: **ANTÔNIO CARLOS MACHADO**. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 31de dezembro de

2011 para término em 31de dezembro de 2012. Fica alterado o valor do aluguel ajustado do contrato original para R$ 635,00.Três Marias, 28 de março de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7F9FDA1E

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 178/2010 DISPENSA Nº 007/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2010 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL–Dispensa de licitação 007/2010 – CONTRATADO: **MARINA MARTA DA SILVA MENDES**. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 31de dezembro de 2011 para término em 31de dezembro de 2012. Fica alterado o valor do aluguel ajustado do contrato original para R$ 1.083,85.Três Marias, 28 de março de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0E4738D8

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 039/2011 CONVITE Nº 002/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2011 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Convite 002/2011 – CONTRATADO: **AURÉLIO HENRIQUE SALLES-ME**. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 31de dezembro de 2011 para término em 31de dezembro de 2012. Três Marias, 28 de março de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E83B4185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 003/2012

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012 – Objeto: Prestação de serviços gráficos na confecção de impressos para uso na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, (Divisão Ambulatorial e Programa Saúde da Família) para composição de estoque do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I, que integram o Edital. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando as empresas abaixo relacionadas, em rigorosa observância aos preceitos legais: COGRAF E EDITORA TRÊS MARIAS LTDA, nos itens: 01,02,04,07,08,11,13 e 15 no valor total de R$ 4.050,00 e JOSÉ DOMINGOS DA FONSECA PEDROSO-ME, nos itens: 03,05,06,09,10,12,14 e 16 no valor total de R$ 5.690,00. Publique-se. Três Marias, 28 de março de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D1025A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2012 – Objeto: Serviço de usinagem e montagem em motor e caixa, para manutenção da máquina Pá Carregadeira W20B ano 1986 e veículos Caminhão placa HMM-7473 ano 2001; S-10 placa JKH-0061 ano 2005; Iveco placa GYG-4251 ano 2003/2004, conforme pedido de compra, especificações e quantitativos do Anexo I do Edital. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando as empresas abaixo relacionadas, em rigorosa observância aos preceitos legais: TRATORKISS LTDA, no lote: 01 no valor total de R$ 34.000,00; VIEIRA & SILVA & COSTA AUTO PEÇAS, no lote: 04 no valor total de R$ 7.600,00; RETÍFICA JULIANO LTDA, no lote: 03 no valor total de R$ 9.880,00 e L.A. RETÍFICA DE MOTORES LTDA, no lote: 04 no valor total de R$ 13.779,00. Publique-se. Três Marias, 28 de março de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:760CE1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2012 – Edital de Licitação nº 019/2012. A Prefeitura Municipal de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo menor preço; Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar, com amparo na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16/07/2009, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. Julgamento: 13/04/2012, às 13:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro –Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-3754-5338. Três Marias, 28 de março de 2012.

RAMON LUCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:59FB0CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
ROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2012 – PREGÃO N.º 001/2012

A Pregoeira do Município de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais, comunica aos licitantes do Processo Licitatório n.º 006/2012 – Pregão n.º 001/2012, cujo objeto é a **aquisição de Sistema de Controle Escolar, que:** considerando a Ata de realização da Demonstração das funcionalidades do Sistema de Controle Escolar pela licitante primeira classificada e o julgamento da Comissão Técnica de Avaliação pertencente à Secretaria Municipal de Educação, através do qual observou-se que a licitante foi classificada após obter 141 pontos (superior ao mínimo de oitenta por cento), **DECLARO a empresa César Locação de Software ME vencedora do certame**, conforme previsão constante no Título V, item 5.1 do instrumento convocatório. Aguardar-se-á o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo. Três Pontas, 28 de março de 2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:B0E97430

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO 004/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Conselho Comunitário do Distrito de

Quilombo Nossa Senhora do Rosário, inscrita no CNPJ sob o n° 41.876.814/0001-71. **Objeto:** Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que seja utilizado para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. **Valor:** R$ 1.000,00 (um mil reais). **Vigência:** 01/03/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:4A8379F4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO 002/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e: Associação Trespontana dos Catadores de Materiais Recicláveis - ATREMAR, inscrita no CNPJ sob o n° 09.411.353/0001-59. **Vigência:** 01/03/2012 a 31/12/2012. **Objeto:** Contribuição participativa do Município com aporte financeiro previsto no orçamento, para que seja utilizado para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:00790C59

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO CONTRIBUIÇÃO 004/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Clube Trespontano do Cavalo inscrito no CNPJ sob o n° 19.093.384/0001-62. **Objeto**: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que seja utilizado para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. **Valor:** R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). **Vigência**: 12/03/2012 a 01/04/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:774BFE8F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO CONTRIBUIÇÃO 002/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Três Pontas Atlético Clube - TAC, inscrito no CNPJ sob o n° 08.975.254/0001-37. **Objeto:** Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que seja utilizado para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. **Valor:** R$ 20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinqüenta reais). **Vigência:** 01/03/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:59E98879

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO CONTRIBUIÇÃO 003/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Ponte Alta Esporte Clube, inscrito no CNPJ sob o n° 21.401.591/0001-89. **Objeto**: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que seja utilizado para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. **Valor:** R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinqüenta reais). **Vigência**: 01/03/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:7D308BD7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO 022/2012 - CAIXA ESCOLAR.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Caixa Escolar Ivone Chaves de Brito, inscrito no CNPJ sob o n° 07.420.324/0001-28. **Valor:** R$ 900,00 (novecentos reais). **Vigência**: 01/03/2012 a 31/12/2012. **Objeto:** Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que seja utilizado para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:0E7A4DDD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO 002/2012 - CAIXA ESCOLAR.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Caixa Escolar Professor João de Abreu Salgado, inscrito no CNPJ sob o n° 19.677.160/0001-06. **Valor:** R$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais). **Vigência:** 01/03/2012 a 31/12/2012. **Objeto:** Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que seja utilizado para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:FDFF51A7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO 003/2012 - CAIXA ESCOLAR.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Caixa Escolar Neide Maria Corrêa de Castro, inscrito no CNPJ sob o n° 01.204.444/0001-01. **Valor:** R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). **Vigência:** 01/03/2012 a 31/12/2012. **Objeto:** Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que seja utilizado para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:383653C4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO 004/2012 - CAIXA ESCOLAR.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Caixa Escolar Cônego Vítor, inscrito no CNPJ sob o n° 19.677.178/0001-08. **Valor:** R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais). **Vigência:** 01/03/2012 a 31/12/2012. **Objeto:** Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que seja utilizado para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:FD1834C7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO 005/2012 - CAIXA ESCOLAR.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Caixa Escolar Sempre Viva, inscrito no CNPJ sob o n° 07.853.350/0001-40. **Valor:** R$ 1.150,00 (um mil cento e cinqüenta reais). **Vigência:** 01/03/2012 a 31/12/2012. **Objeto:** Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que seja utilizado para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:7E46F7D2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO 006/2012 - CAIXA ESCOLAR.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Caixa Escolar Solange Mendonça Reis, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.230.449/0001-25. **Valor:** R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinqüenta reais). **Vigência:** 01/03/2012 a 31/12/2012. **Objeto:** Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que seja utilizado para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:D6C35BBB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO 007/2012 - CAIXA ESCOLAR.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Caixa Escolar Professor Vieira Campos, inscrito no CNPJ sob o n° 01.479.975/0001-07. **Valor:** R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). **Vigência:** 01/03/2012 a 31/12/2012. **Objeto:** Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que seja utilizado para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:D9155D3D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO 008/2012 - CAIXA ESCOLAR.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Caixa Escolar Edna Abreu, inscrito no CNPJ sob o n° 01.381.184/0001-40. **Valor:** R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **Vigência:** 01/03/2012 a 31/12/2012. **Objeto:** Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que seja utilizado para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:28A5B678

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO 009/2012 - CAIXA ESCOLAR.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Caixa Escolar São José, inscrito no CNPJ sob o n° 01.417.022/0001-14. **Valor:** R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **Vigência:** 01/03/2012 a 31/12/2012. **Objeto:** Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que seja utilizado para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:B0C61A4B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO 010/2012 - CAIXA ESCOLAR.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Caixa Escolar Professora Bárbara Mendes, inscrito no CNPJ sob o n° 05.814.782/0001-16. **Valor:** R$ 1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais). **Vigência:** 01/03/2012 a 31/12/2012. **Objeto:** Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que seja utilizado para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:0663B461

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 020/2012 – PROCESSO Nº 387/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Tecidos.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 18 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 12 de abril de 2012, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 28 DE MARÇO DE 2012.

JULIANA APARECIDA GABREIL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:DDE9C414

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº SAAE-TPO-014/2012 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/12 - PROCESSO Nº 016/12.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ Nº 25.269.069/0001-45 – Contrato de Prestação de Serviços **N° SAAE-TPO-014/2012** - CONTRATADO: MELO MACHADO LTDA. – CNPJ nº 03.234.624/0001-61. **Objeto:** Fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ – Faixa C). Pregão Presencial nº 010/12 – Processo Licitatório nº 016/12. **Valor Contratual: R$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais)**. Dotação Orçamentária: **17 512 0611 8.010 – 339030 – ficha 18**. Vigência do Contrato: **26/03/2012 a 31/12/2012**.

Três Pontas - MG, 26 de março de 2012.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:001E2092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

Aviso de Adiamento de Sessão – A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o adiamento da realização da sessão de abertura de envelopes, referente ao processo licitatório nº.00037/2012, Pregão Presencial nº.00014/2012 cujo objeto é Aquisição de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e utensílios para suprir as necessidades de diversas e Secretarias e Fundos Municipais de Tupaciguara /MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. Nova data da sessão será dia 12 de abril de 2012 as 09h00min. Solicitação e Aquisição de Edital email: cpltupaciguara@hotmail.com ou Departamento de Licitação, localizado na Pç. Antonio Alves Faria s/n, Centro Administrativo 2º Piso, Tupaciguara/MG. Tel: 034-3281-0057. Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:7B2010DB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 261/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 261 DE 27 DE MARÇO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REMISSÃO À EMPRESA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS

GERAIS - CODEMIG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Público autorizado a conceder à empresa Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG, CNPJ nº. 19.791.581/0001-55, remissão total de créditos tributário, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, inscrito ou não em dívida ativa, quanto aos terrenos abaixo relacionados de sua propriedade, situados neste Município, destinados à implantação do Distrito Industrial.
Parágrafo único. Quadra 02: lotes 03 ao 08, 12; quadra 03: lotes 01 ao 21; quadra 04: lotes 01 ao 12 e do 33 ao 44; quadra 05: lotes 10 ao 14, 46 e 47 e do 50 ao 54; quadra 06: lotes 16 ao 27 e 34 ao 45; quadra 07: lote 11.
Art. 2º. A remissão somente será concedida, se todos os lotes descritos no parágrafo único do art. 1º forem doados ao Município de Tupaciguara.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Tupaciguara, 27 de março de 2012 – Ano do Centenário.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:9F40379C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
ANEXO I, Á LEI Nº 1543 - 28/03/2012

ANEXO I, À LEI Nº 1.543/2012 - CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, ESTABELECE A QUANTIDADE, OS SEUS VENCIMENTOS, AS SUAS RESPECTIVAS DISPOSIÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, A FORMA DE PROVIMENTO E AS ATRIBUIÇÕES, ALTERANDO-SE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.420/2005 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CLASSES DE QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL – MG

GRUPO OCUPACIONAL	*CLASSES*	*VENCIMENTO (R$)*	*Nº DE CARGOS*	*CARGA HORÁRIA SEMANAL*	*REQUISITO*
4 – Serviços de Apoio à Saúde	Assistente de Serviços de Saúde	1.037,00	01	40 horas	Ensino Médio Completo (antigo segundo grau) + conhecimentos básicos em informática.
7 – Nível Superior	Coordenador de Vigilância Sanitária	2.200,00	01	40 horas	Curso superior em Farmácia e inscrição no CRF + conhecimentos básicos em informática.
	Enfermeiro I	1.400,00	03	20 horas	Curso Superior em Enfermagem e inscrição no COREN + conhecimentos básicos em informática.
	Farmacêutico	2.622,00	01	40 horas	Curso superior em Farmácia e inscrição no CRF + conhecimento básicos em informática.
	Fisioterapeuta	2.200,00	03	40 horas	Curso superior em Fisioterapia e inscrição no CREFITO + conhecimentos básicos em informática.
	Fonoaudiólogo	2.200,00	02	40 horas	Curso superior em Fonoaudiologia e inscrição no CRFA + conhecimentos básicos em informática.
	Médico Cardiologista	3.500,00	01	20 horas	Curso superior em Medicina, com especialização em Cardiologia, e inscrição no CRM + conhecimento básicos em informática.
	Médico Ginecologista e Obstetra	3.500,00	01	20 horas	Curso superior em Medicina, com especialização em Ginecologia e Obstetrícia, e inscrição no CRM + conhecimentos básicos em informática.
	Médico Pediatra	7.500,00	01	20 horas	Curso superior em Medicina, com especialização em Pediatria, e inscrição no CRM + conhecimentos básicos em informática.
	Médico Psiquiatra	3.500,00	01	20 horas	Curso superior em Medicina, com especialização em Psiquiatria, e inscrição no CRM + conhecimentos básicos em informática.
	Nutricionista	1.900,00	02	40 horas	Curso superior em Nutrição e inscrição no CRN + conhecimentos básicos em informática.
	Psicólogo I	1.400,00	02	20 horas	Curso superior em Psicologia e inscrição no CRP + conhecimentos básicos em informática.
	Psicólogo II	2.200,00	02	30 horas	Curso superior em Psicologia e inscrição no CRP + conhecimentos básicos em informática.
	Terapeuta Ocupacional	1.800,00	02	30 horas	Curso superior em Terapia Ocupacional e inscrição no CREFITO + conhecimentos básicos em informática.
TOTAL DE CARGOS	==========	==========	***24***	==========	==========

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 28 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal
(Publicada no quadro de avisos no dia 28/03/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia ____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).
Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:5C206EED

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
ANEXO III, À LEI Nº 1.543 - 28/03/2012

ANEXO III, À LEI Nº 1.543/2012 – ACRESCENTA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E ALTERA O VENCIMENTO, MODIFICANDO DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.420/2005 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CLASSES DE QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL – MG

GRUPO OCUPACIONAL	*CLASSES*	*VENCIMENTO (R$)*	*Nº DE CARGOS ACRESCIDOS*	*CARGA HORÁRIA SEMANAL*	*REQUISITO*
7 – Nível Superior	Cirurgião-Dentista	2.500,00	01	40 horas	Curso Superior em Odontologia e inscrição no CRO + conhecimentos básicos em informática.
	Enfermeiro II	2.300,00	02	40 horas	Curso Superior em Enfermagem e inscrição no COREN + conhecimentos básicos em informática.
TOTAL DE CARGOS ACRESCENTADOS	==========	==========	***03***	=========	==========

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 28 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 28/03/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia ____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).
Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:3C24E90D

